ANNO LXXVI — Quinta-feira 15 de Fevereiro de 1900 — NUMERO 36

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão de Pinto Mendes

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado . . .	30$000
Por seis mezes	15$000
Por tres mezes	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Srs. Mayence, Favre & Comp., residentes em Paris—18 Rue de la Grange Bataliere

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes	16$500
Por semestre	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 13 de Fevereiro, (recebido na estação ás 10 horas e 6 minutos da noite, expedido ás 10 horas e 8 minutos e entregue ás 10 horas e 15 minutos da noite).

O Sr. Presidente da Republica foi muito felicitado pelo corpo diplomatico e por numerosos personagens civis e militares na occurrencia das faltas praticadas, na Ilha Grande, pelo commandante inglez do *Nanete*, procedente do perto de Leixões.

O referido commandante foi intimado para retirar-se das aguas brazileiras immediatamente.

— O conselho de fazenda não tomou conhecimento do recurso da *Recife Drainage Company*, dessa cidade, sobre indemnisação que pedia de mercadorias suas partidas ou quebradas.

— O ministro da fazenda deu solução favoravel á reclamação do Centro Commercial, e dos directores de fabricas retalhistas, com desistencia da total sellagem dos tecidos.

A vista disto as fabricas sellarão as facturas e as alfandegas os despachos de modo que se munirão os commerciantes para as mercadorias em *stocks* de estampilhas por balanços, sem carecer de ceilal-as.

RIO DE JANEIRO, 14 DE FEVEREIRO, (recebido na estação as 6 horas e 10 minutos da tarde. expedide ás 6 horas e 15 minutos e entregue as 6 horas e 40 minutos.)

O Dr. Murtinho, ministro da fazenda, pedio a commissão dos accionistas das companhias de estradas de ferro Sorocabana e Itauna, que propuzeram a reconstituição das mesmas, que apresentassem a sua proposta por escripto.

— Por agora o governo nada resolveu, nem parece resolver sobre o arrendamento da Central.

— O Sr. Ministro do Interior, por portaria de hoje, declarou limpos os portos de Portugal, continentaes e insulares, exceptuado o de Lourenço Marques.

— O Dr. Rodrigues Alves seguio para as Caldas.

MONTEVIDÉO, 14 de Fevereiro.

Os portos brazileiros foram considerados limpos e as quarentenas reduzidas simplesmente a observação sanitaria.

LISBOA, 14 de Fevereiro.

Falleceu aqui Furtado Coelho.

A imprensa lamentou a morte do saudoso artista.

PARIZ, 14 de Fevereiro.

O inverno tem sido rigoroso em todo o paiz.

O frio intenso que reina, tem dado lugar a muitos obitos.

LONDRES, 14 de Fevereiro.

Assegura-se que o Japão cedeu ao governo britannico toda a artilheria encommendada neste continente.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE FEVEREIRO DE 1900

Aguas potaveis e encanamento de chumbo

IV

Tivemos a honra de assistir a magna reunião da maior parte dos provectos clinicos desta capital, convocada pelo illustre inspector da Hygiene Publica.

Attentamente ouvimos os sapientes dizeres da summidade medica que presidio dita reunião, o venerando Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, atinentes ao melindroso assumpto que determinou congregarem-se esses distinctos discipulos do sabio filho de filha de Cos, o immortal Hippocrates.

O Dr. C... não está convencido de que as colicas reinantes, sejão devidas á entoxicação saturnina causada pelo uso da agua da Companhia de Beberibe.

S. Exc. cita diversos casos observados em sua vasta clinica, apresentando symptomas semelhantes aos revelados por aquelle envenenamento, mas, S. Exc. não os classifica como originados pela colica plumbica.

Presta nos religiosa attenção ao notavel discurso do illustre e criterioso Sr. Dr. Ermirio Coutinho, que calma e reflectamente eros patenteando certos casos clinicos; porém percebemos que este digno e caritativo medico, não está ainda plenamente convencido que as *colicas* reinantes sejão occasionadas *somente* pelo chumbo encontrado n'agua potavel desta cidade.

Igualmente ouvimos uma robusta mentalidade, enriquecida por severo estudo, sustentar com vehemencia, filha da profunda convicção que nutre ha longe tempo da realidade desse entoxicação pelo alludido metal, existente na mencionada agua. Eloquentemente narrou, um considerado medico, alguns casos por elle observados na propria e numerosa clinica, que, na sua valiosa opinião, não podem ser classificados, senão por envenenamento saturnino, sendo esse horrivel mal, somente devido á agua que bebemos nesta cidade, é unicamente e existente no perimetro servido pela Companhia de Beberibe.

As suas vibrantes phrases, as vezes causticas produziram á alguns destes, já uma convicção profunda, como é mister em assumptos de tal magnitude, mas, sim, um arrastamento d'opinião momentaneo.

A um aparte dado pelo illustre medico demographista do Laboratorio de Hygiene desta cidade, declarando que o orador jamais enviara-lhe certificado de obito produzido por colica saturnina, não teve logica resposta.

Si não tivemos a ventura de ouvir discursar nessa selecta reunião, o illustrado Sr. Dr. Malaquias Gonçalves, que, desde os bancos collegiaes e academicos revelou a superior mentalidade que todos reconhecem, si S. Exc. não quis ou não julgou conveniente illuminar com os fulgores do seu provado talento, essa provecta reunião, não se ficou quedo, e os seus muitos apartes dados aos diversos oradores, claramente, monstraram que S. Exc., tambem não está convencido da existencia nesta capital de colicas plumbica geradas unicamente por substancias toxicas de que suppõe-se contaminado o abastecimento d'agua potavel desta cidade. S. Exc. em um de seus frisantes apartes, mencionou o apparecimento de *colicas* em *Jaboatão*, localidade distante do Recife 16 kilometros, onde não ha canalisações de chumbo.

Sim, dessa selecta reunião do que ha mais distincto na honrada classe medica do Recife, não colhemos uma opinião segura, baseada em sufficientes dados scientificos, praticos e exames conforme os realisados por Bequerel Rourchardat, Gubler e observações de Olliver, e fundada em provas convincentes, partilhada unanime pelos illustres congregados.

O talentoso Sr. Dr. Joaquim Loureiro, espirito bem educado não só nas materias consultivas da sua nobre profissão, como tambem em robustos conhecimentos adqueridos na pratica da não menos nobre sciencia de Euclides, Lagrange e outros, disse que, em diversos doentes de sua clinica, observou varios casos de colicas reinantes, nunca os attribuindo a entoxicação plumbica, originada pela agua da Companhia de Beberibe, e sim á falsificação de substancias alimenticias, entregues ao consumo da população, conservadas e preparados por meio do chumbo e seus compostos, como uso das vasilhas estanhadas para os serviços culinarios, os cosmeticos ... americana, a manteiga e café denominado *chumbado*, que em lugar de ser preparado com graphito (composto de carbono e tragosda oxydo de ferro) conforme diz vendedores dessa mercadoria, julgava sel-o por outra materia que elle desconhece, mas, que, em virtude das declarações dos seus eminentes collegas, os Srs. Drs. Alfredo Gaspar e Raul Azedo, não tinha duvida em acompanhal-os nesse pensar.

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 12 de Fevereiro de 1900.

Sebastião Barbosa da Silva, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel na villa de S. José do Egypto, pedindo que se lhe mande pagar os alugueis do referido predio, a contar do dia 6 de Abril a 15 de Dezembro do anno findo.—Nesta data providencio no sentido de ser paga a quantia 77$000, proveniente dos alugueis de Julho a 15 de Dezembro do anno passado e escripturada a de 39$630, visto tratar-se de despeza de exercicio já encerrado.

Merianno Ferreira da Paixão, sentenciado, pedindo providencias no sentido de se posto em liberdade.—Informe com urgencia o Sr. Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes.

Octaviano Antonio de Souza, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Floresta, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento das passagens concedidas em seus carros por conta do Estado, durante o mez de Novembro do anno passado, como das contas annexas e documentos comprobatorios, na importancia liquida de 23$850.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Adelino Francisco de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Concedo o perdão em vista das informações.

Julieta do Egypto Oliveira, pedindo perdão do resto da pena para o sentenciado José Joaquim de Sant'Anna.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2.° districto criminal, mandando juntar a certidão do processo.

Capitão Caetano Soares dos Santos, commandante do destacamento de policia da cidade de Caruarú, pedindo que se lhe mande pagar o fornecimento que fez d'agua e luz ao quartel do respectivo destacamento, a contar de 4 de Fevereiro a 31 de Dezembro do anno proximo passado.—Nesta data providencio no sentido de ser paga ao peticionario a quantia de 106$610, do fornecimento de Julho a Dezembro do anno passado e escripturada a de 42$286, relativa ao periodo de 4 de Fevereiro a 30 de Junho do do mesmo anno, visto tratar-se de despesa do exercicio já encerrado.

Joaquim Ferreira de Azevedo, ex-soldado do Corpo de Policia Urbana, solicitando o pagamento das peças de fardamento que não lhe foram pagas.—O peticionario tem direito a quantia de 51$50, que vai ser escripturada para opportuno pagamento.

Em additamento aos despachos de 9 de Fevereiro de 1900

João José Ribeiro, requerendo entrega de documentos.—Sim mediante recibo.

Julia Ayres de Almeida Freitas, professora da cadeira de Pão Ferrado, em Leopolnina, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.

Bellarmina Francisca Lóbo Barros professora publica ultimamente nomeada para regar á cadeira do sexo feminino da villa de Granito, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.

Congresso Dramatico Beneficente, requerendo o Theatro Santa Izabel para ahi realizar um espectaculo no dia 11 do corrente.—Deferido, nos termos da informação prestada pela Inspectoria do Theatro

Francisca Xavier Cavalcante Vellez, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira do sexo feminino no municipio de Aguas Bellas, por seu procurador Tertuliano Cabral de Vasconcellos, requerendo justificação de faltas.—Deferido com officio esta data ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dia 13 de Fevereiro de 1900

Josephina Alvina dos Santos, pedindo a admissão de um filho na Escola Industria Frei Caneca.—Como requer.

Julio Pinto de Almeida Brandão, pedindo certidão.—Sim.

Joaquim da Silva Carvalho, pedindo pagamento da quantia de 720$000 pelo aluguel do terreno em que funcciona o Instituto Vaccinogenico correspondente aos mezes mezes de Julho a Dezembro do anno proximo passado.—Attendido nos termos do officio de hoje a Fazenda.

Israel Araujo & C., pedindo pagamento da quantia de 73$100 pelo fornecimento de artigos que fez a Inspectoria de Hygiene. —Informe a 2ª Directoria da Industria.

A. P. Braga Guimarães, pedindo pagamento da quantia de 52$500 pelo fornecimento de objectos á Inspectoria de Hygiene.—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

José Martins de Miranda, contractante do transporte do material metallico da ponte de Barreiros, pedindo restituição de caução.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
A. Peregrino.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 31.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 13 de Fevereiro de 1900.

Ao cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governado do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Lauriano Vieira de Mello, remettido pelo Dr. juiz de direito do municipio de Altinho, afim de responder a uma ordem de habeas-corpus perante o Superior Tribunal de Justiça.

A' ordem do Dr. delegado do 2.° districto da capital, José Cosme Antonio da Silva, por crime de roubo, José Francisco de Moura, como desordeiro e João José Ferreira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José Hermino da Silva, José Antonio Gonçalves de Souza, José Leoncio Torres, Joventido Eneas da Costa, Manoel Pedro de Seixas, João Xavier das Chagas, Manoel Ferreira Barbosa de Lima, Corbiniana Maria da Paes Pimentel, Antonio Bandeira dos Santos, Antonia Maria da Conceição e Augusta Maria da Conceição, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Severino de Mello, como desordeiro.

— Em data de 7 do corrente, no engenho Maracujá, do municipio da Escada, o individuo de nome Bellarmino de Araujo, armado de faca de ponta, ferio a Luis Gomes da Silva.

O delegado respectivo procede ás diligencias da lei, contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto.

— Communicou-me a mesma autoridade que, no dia 6 tambem do corrente em terras do engenho Mangueira d'aquella localidade, tendo o individuo de nome José Antonio de Lyra, tentado assassinar com um tiro de pistola a Manoel Claudino Gomes foi por este ferido com uma foice.

Contra os delinquentes que foram presos em flagrante delicto procede a referida autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

Pelo delegado de policia de Limoeiro me foi participado que na tarde de 10 deste mez n'aquella localidade o individuo de nome Antonio Gomes de Souza Manigoba, armado de faca de ponta, aggredio e ferio a seu proprio cunhado Antonio Correia Lopes de Andrade.

A alludida autoridade procede as diligencias da lei contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

O cidadão Miguel Gonçalves Lima Granja entrou em data de 29 de Dezembro ultimo no exercicio do cargo de subdelegado de policia do municipio de Leopoldina, na qualidade de 1° supplente.

Saúde e fraternidade.

—

2.ª Secção N. 35— Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco em 14 de Fevereiro de 1900.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Fernandes, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Chrispim de Moura, preso em flagrante por crime de ferimento, João Nunes, Zeferino Dias de Araujo e Manoel Geraldo do Nascimento, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Pedro Pereira da Silva com gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto da freguezia de S. José, Maria Joaquina da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto da freguezia da Graça, José Francisco de Paula, por crime de ferimento.

— Communicou-me o subdelegado do 2.° districto da freguezia da Boa Vista que, hontem, na rua da Aurora, daquelle districto, tendo o menor de nome Porfirio Machado de Lima, saltado de um bond que se achava em movimento, resultou cahir e ficar bastante contundido.

A referida autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e das diligencias a que procedeu chegou a evidencia de que fôra elle casual.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1.° promotor publico da capital por intermedio do Dr. juiz municipal do 2.° districto criminal, ás diligencias policiaes procedidas contra Thomé Joaquim de Sant'Anna, autor do ferimento praticado em José Archanjo de Oliveira.

— O cidadão Antonio Bezerra de Menezes Filho entrou, em data de 12 do corrente, no exercicio do cargo de subdelegado do 2.° districto do municipio de Nazareth.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Leopoldo M. de Paula Lins.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 14 de Fevereiro de 1900

Julieta Maria Ribeiro Soares, Maria Umbelina de Freitas, Antonio Carneiro da Costa, Antonio Francisco do Monte, Samuel Victor Correia de Amorim, Antonio José Pereira, Raymundo Joaquina Maria da Conceição, Aguida Eloy da Paz, Antonia Maria Joaquina da Conceição.—Deferido com relação ao exercicio de 1899 a 1900 em vista da informação.

Bento Ribeiro da Cunha.—Informe a 1ª Secção.

Joaquim Lopes Barros.—Aguarde a opportunidade.

Bento Ribeiro.—Junte o conhecimento relativo ao 1° semestre.

Maria Amelia de Meira Goes.—Certifique-se.

Thomé Rodrigues da Cunha.—Indeferido em vista da informação.

José Antonio da Silva Maia & C.—Deferido em vista da informação e de accordo com a ultima parte do art. 61 do regulamento de 10 de Junho de 1898.

Theopesio Lauro Rodrigues de Azevedo. —Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Governo do Estado

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Fevereiro de 1900

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereram Moreira & Rangel, concessionarios da Usina «Pão-Sangue», Ernesto Gonçalves Pereira Lima, concessionario da Usina «Santa Cruz», situadas no municipio de Gamelleira, e a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietaria da Usina «Ribeirão», situada no mesmo municipio, representada pelo engenheiro João Gonçalves Pereira Lima, com procuração da Directoria, devidamente autorisada pela Assembléa Geral de 4 de Setembro de 1899, publicada no Diario Official de 12 de Setembro do mesmo anno, e, usando das attribuições que lhe confere a Lei n. 407 de 28 de Junho do anno passado—Disposições Geraes art. 1.° ns. VII e VIII.—resolve transferir áquella Companhia a concessão dos emprestimos estatuidos para auxilio ás duas primeiras Usinas e innovar os contractos de 23 de Novembro de 1895 e 25 de Fevereiro de 1896, de accordo com as clausulas abaixo declaradas:

1.°

Ficam transferidos á Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietaria da Usina «Ribeirão» situada no municipio de Gamelleira, os emprestimos, na importancia total de mil e seiscentos contos de réis (1.600:000$) que foram concedidos em partes iguaes para auxilio ás Usinas «Pão Sangue» e «Santa Cruz», os quaes ficam reduzidos ás importancias das primeiras prestações até hoje recebidas, ao total de quatro contos e oitenta mil réis (4:080$000), ficando a Companhia responsavel pelo debito na importancia de cem contos e oitocentos mil réis (100:800$000) proveniente de juros atrazados até 30 de Junho do anno proximo passado, dispensados os respectivos juros da móra.

Os juros da móra a vencer d'ora em diante serão de um por cento (1 %) ao mez.

2.°

A Companhia Geral de Melhoramento em Pernambuco obriga-se a recolher ao Thesouro do Estado, antes da assignatura do presente contracto, a quantia de cinco contos e quarenta mil réis (5:040$000) e igual quantia nas segundas quinzenas de Junho e Dezembro de cada anno, para pagamento dos juros atrazados, até completa liquidação da quantia de cem contos e oitocentos mil réis (100:800$000) que os ex concessionarios devem ao Estado, de juros vencidos até 30 de Junho.

3.°

A Companhia obriga-se a recolher ao Thesouro do Estado, antes da assignatura do presente contracto, a quantia de vinte e um conto e seiscentos mil réis (21:600$000) para pagamento dos juros de 7 % ao anno e amortisação do emprestimo de quatrocentos e oitenta contos 480:000$000) correspondente ao semestre findo.

4.°

A Companhia obriga-se a recolher ao Thesouro do Estado, semestralmente, nas segundas quinzenas de Junho e Dezembro de cada anno, a quantia de vinte e um contos e seiscentos mil réis (21:600$000) para pagamento dos juros de 7 % ao anno e amortisação do emprestimo de quatrocentos e oitenta contos de réis (480:000$000), até completa extincção da divida.

5.°

A referida Companhia poderá realisar em apolices do Estado, emittidas em favor de qualquer Usina, as quotas estabelecidas na clausula 4.° do presente contracto, para amortisação do emprestimo, e tambem quaesquer outras quotas que para o mesmo fim sejam por ella entregues.

6.°

Para garantia do debito e de todas as obrigações do presente contracto, inclusive juros da móra de 1 % no caso de falta de pagamento no prazo marcado, de qualquer das prestações provenientes, quér de juros vencidos, quér de juros a vencer, quér de amortisação, o Estado terá hypotheca e antichrese sobre a Usina «Ribeirão», de propriedade da Companhia, com todos os seus machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que n'ella houverem de ser estabelecidas; bem como sobre o terreno onde se acha situada a Usina, com todas as bemfeitorias, servidões, linha ferrea, etc.

7.°

Além da hypotheca de que trata a clausula anterior, serão garantidas sob fiança da Companhia Central do Brazil todas as obrigações contrahidas pela Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco em virtude do presente contracto.

8.°

No caso de falta de cumprimento de qualquer das clausulas 2.°, 3.° e 4.° do presente contracto, o Governo fará excutir os bens hypothecados de accordo com a respectiva lei, ou usará da antichrese nos termos da lei n. 407 de 28 de Junho do anno proximo passado—Disposições Geraes—art. 1.° ns. VII e VIII § 3.°.

Sendo, porém, essa falta de cumprimento motivada por força maior provada e a juizo do Governo, este só fará excutir os bens hypothecados ou só usará da antichrese, depois de decorridos dois annos de qualquer dos prazos fixados para cumprimento das referidas clausulas.

9.°

No caso de pagamento por antichrese, o Governo reserva-se o direito de pagar-se pelas vendas da Usina «Ribeirão», collocando n'ella um administrador, ou arrendando-a a terceiro, ou deixando-a sob a propria administração da Companhia, ficando n'esta hypothese ao Governo o direito de apprehender os productos d'ella, na proporção necessaria para o seu pagamento annualmente.

10.°

No caso de precisar o Governo de recorrer á Justiça para haver qualquer dos pagamentos a que se refere a clausula 2.°, será restaurada a divida da móra correspondente ao pagamento das prestações em atrazo.

11.°

A Companhia obriga-se a ter a escripturação da Usina «Ribeirão e dependencias em fórma commercial deste Estado, e feita escrupulosamente por guarda-livros idoneo, a qual será examinada em qualquer tempo pelos fiscaes que o Governo designar.

12.°

Na escripturação deverá figurar claramente a canna de propriedade exclusiva da Companhia, a supprida por fornecedores e a receita e despeza com minuciosidade e documentada, devendo todos os documentos ser apresentados aos fiscaes do Governo.

13.°

A Companhia obriga-se a dar entrada franca em sua fabrica e dependencias aos fiscaes do Governo, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo em occasião em que a fabrica não estiver funccionando.

14.°

A Companhia fornecerá com a possivel brevidade todos os dados e documentos que forem necessarios aos fiscaes do Governo, relativos á fabrica e dependencias.

15.°

A Companhia obriga-se a entregar aos fiscaes do Governo os mappas e movimento diario da fabrica de accordo com os modelos que lhes forem apresentados.

16.°

A Companhia obriga-se a conservar a fabrica e dependencias em perfeito estado de funccionamento, de modo que possa produzir diariamente no minimo 150 saccas de assucar de 75 kilos cada um e 480 litros cada uma.

17.°

A Companhia fornecerá annualmente uma relação minuciosa comprehendendo as transformações e accrescimos que occorrerem em todos os bens de sua propriedade, bens que serão entregues ao Governo, logo que se der applicação de qualquer das clausulas 8.° e 9.°

18.°

Será publicado annualmente, á custa da Companhia, na folha encarregada do expediente official, no correr do mez de Setembro, o balanço da receita e despezas correspondente á safra finda.

19.°

Si a empreza der dividendo superior a 12 %, o excesso será applicado á amortisação

20.°

A' Companhia serão impostas pelo Governo multas que variarão de duzentos mil réis a um conto de réis (200$000 a 1:000$000) pelas infracções das clausulas do presente contracto, desde que por communicação dos respectivos fiscaes tiver elle sciencia de taes infracções.

21.°

A Companhia poderá arrendar a Usina com todas as suas terras e dependencias, e n'este caso os pagamentos devidos ao Governo serão realisados directamente pelo arrendatario que ficará, além disso, subrogado em todos os outros deveres da Companhia para com o Estado, sem que cesse ou diminúa a responsabilidade da Companhia para todos os effeitos.

O contracto de arrendamento ficará dependente de approvação do Governo que exigirá garantias para os effectivos pagamentos ao Estado.

22.°

Dando-se o caso de execução hypothecaria ou do uso da antichrese de que tratam as clausulas 8.° e 9.°, ficará sem effeito o contracto de arrendamento de que trata a clausula anterior, devendo ser isso expressamente declarado no contracto.

23.°

A Companhia Geral de Melhoramento em Pernambuco fica dispensada do pagamento para as despezas de fiscalisação.

24.°

A companhia, antes da escriptura de hypotheca, que será feita em virtude do presente contracto, provará, no acto de ser lavrada a mesma escriptura, que os bens hypothecados não estão sujeitos a nenhum outro onus, de modo ao Governo manter-se sempre como primeiro credor ou hypothecario.

25.°

O presente contracto só terá valor depois de prestada a fiança de que trata a clausula 7.° e lavrada a escriptura de hypotheca e antichrese, conforme exige a clausula 6.°.

26.°

O presente contracto só poderá ser transferido precedendo approvação do Governo.

27.°

Ficam em vigor todas as clausulas dos contractos celebrados em 23 de Novembro de 1895 e 25 de Fevereiro de 1896 que não forem contrarias ao presente termo de transferencia.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

Esta parte é a conclusão da que hontem sahiu sob titulo geral de *Exterior*, sem ... de ... das ... geras ... — ... e Portugal — que escaparam á composição e á revisão.

... a sanada a emissão, a que alludimos.

— Em sessão da Camara Municipal o Sr. Alberto Pimentel apresentou o seguinte programma para a representação da camara na commemoração do primeiro centenario do nascimento do visconde de Castilho:

No dia 26 do corrente, pelas 2 horas da tarde, a commissão de vereadores encarregada de representar a camara, com os restantes que se lhe quizerem aggregar e acompanhada pelo corpo de bombeiros com a respectiva banda, assistirá a inauguração da lapide collocada na casa da rua de S. Pedro de Alcantara.

A camara convidará os actuaes representantes da familia Castilho.

Se o tempo o permittir, as creanças dos asylos ... assistirão á solemnidade.

No dia 26 haverá feriado nos asylos semi-internatos.

Em livro especial, com a designação de «Centenario do Nascimento de Castilho», lavrar-se-ha a acta da ceremonia, livro esse que será guardado no archivo da camara, enviando-se copia para o archivo nacional.

O Sr. conde do Restello propoz que no dia 26 se désse tambem feriado aos empregados da camara, sendo içada a bandeira do municipio nos paços do concelho, e o Sr. Patrocinio Marques propoz que se convidassem a assistir á ceremonia os srs. governador civil, administradores dos bairros e o director geral da instrucção publica.

O programma foi approvado por unanimidade com estes additamentos.

— Tem melhorado consideravelmente da grave molestia de que fora ha pouco accommettido o distincto publicista Trindade Bastos, cujo restabelecimento é geralmente desejado.

— O Sr. ministro do reino ainda não tomou resolução alguma acerca de quem será nomeado governo civil de Beja.

— O Sr. ministro da fazenda vai muito brevemente escrever o relatorio que deve acompanhar o orçamento geral e que será presente ao parlamento.

Consta que esse relatorio será muito elucidativo, mas conciso.

Consta tambem que o governo vae ser presentes na camara cinco [illegible] projectos de fomento agricola, [illegible] pelo Sr. ministro das obras publicas com o fim de proteger a nossa lavoura e de beneficiar a producção de vinhos e o seu consumo e exportação.

Para isso, trabalhou de accordo com o seu collega dos estrangeiros, que tambem parece querer dar a esse assumpto a sua attenção mais particular, como é do seu dever.

O alcool industrial continuará a ser importado, ao que nos consta, segundo as necessidades do consumo, por isso que, segundo o criterio do sector d'esses projectos, a protecção d'essa importação annullaria a exportação vinicola.

Parece tambem que se busca achar novos mercados para a collocação dos nossos vinhos e estabelecer para esse effeito tratados especiaes com differentes potencias.

— A noticia que o «Seculo" publicou sobre o estado do illustre e talentoso actor Furtado Coelho, achou echo no coração do publico e arrancou um clamor de benção em roda da santa creatura que tão desvelada e desinteressadamente trata do velho e alquebrado artista nas suas horas de desalentada amargura, occorrendo logo no dia seguinte á casa de Furtado Coelho varias pessoas, entre as quaes a actriz Pepa e um actor do theatro [illegible], que foi dar parte a mistress Lina Roy do beneficio que alli se vai realisar em favor do illustre enfermo, cujo estado de saude continua na mesma placidez de espirito, insensivel ás dores, vivendo n'um mundo de cousas vagas e quem sabe?—se sonhos cheios das fulgurantes imagens do passado!

A convite do distincto actor Taveira reuniu-se no [illegible] do theatro da Trindade os emprezarios dos theatros de Lisboa, afim de se emprehender o melhor modo de realisar um espectaculo em beneficio de Furtado Coelho.

Foi decidido assim, effectuar uma festa no elegante theatro D. Amelia, com a clausula de fecharem n'essa noute todos os theatros, afim de que todo o publico lisbonense possa concorrer para tão altruista obra de caridade.

No espectaculo tomarão parte artistica de todos os theatros.

No caso do producto da recita não aproveitar já, ao tempo em que se der, a Furtado Coelho, será entregue a mistress Lina Roy, a carinhosa enfermeira e amiga dedicadissima que acompanha sollicita a agonia do velho artista.

Não temos mais que applaudir esta idéa e os emprezarios dos theatros de Lisboa, particularmente Taveira, que teve a iniciativa, por a realisarem com o esplendor que se projecta.

A proposito:

Quando a grande actriz Réjane deu os seus espectaculos no theatro de São Carlos, já Furtado Coelho.

Tão sympathicamente conhecido nesse paiz, estava amarrado, pela paralysia, á sua cadeira; assim mesmo, o glorioso actor teimou até ao fim para ir ver a sua artista predilecta — a mais predilecta de todas as actrizes francezas.

Mas as forças trahiram-n'o, e, como não pôde satisfazer este desejo, pediu instantemente a mistress Lina Roy que fosse a São Carlos, na noite da despedida de Réjane, e lhe entregasse em seu nome, um ramo de flôres e o seu cartão.

Este desejo foi religiosamente cumprido, ficando Furtado Coelho tão satisfeito como uma criança a quem se leva o promettido brinquedo.

— A ultima hora, sabe-se que as commissões parochiaes republicanas do Porto, reunidas em casa do Sr. Xavier Esteves, decidiram por unanimidade que o partido republicano fosse de novo á urna, voltando a apresentar os mesmos candidatos cuja eleição fôra annullada.

O Sr. Pereira de Sampaio (Bruno), que havia proposto para que a votação republicana recahisse sobre os dous exilados da revolta de 1891, o ex capitão Leitão e o ex-alferes Malheiro, vendo assim unanimemente regeitada a sua proposta, demittio-se de membro da commissão municipal republicana, de que fazia parte, pedindo no entanto a todos os que apoiavam seu alvitre que a resolução tomada na reunião.

Uma parte dos revolucionarios de Janeiro veio á imprensa declarar que não concordavam com a apresentação das candidaturas dos Srs. Leitão e Malheiros pelo facto de não entrar nessa data o nome de outro exilado da mesma revolução, o Dr. Alves da Veiga.

Por seu lado, o Sr. Antonio Francisco Nogueira, o moderado industrial portuense e que era um dos principaes influentes da lista chamada de protesto, na passada eleição, veio á imprensa proclamar agora a abstenção em absoluto, como, sendo no seu entender, a melhor fórma de protestar contra o governo.

Por parte do partido progressista, diz-se que serão propostos 3 nomes, mas sem que [illegible] dissidencias que dividem o partido no Porto poderam ser aplanadas a tempo.

Quanto ao partido regenerador, nada se sabe por em quanto, acerca da sua attitude, mas a julgar pelo que escreve o seu orgão na cidade invicta, parece estar decidido a votar francamente contra o governo.

— Em data de 25 do passado o governador de Lourenço Marques communica que uma coluna *boer* atravessou o colo [illegible] deste Umbila, districto do Transwaal, até á parte oriental da Rhodesia, afim de atacar a guarnição britannica de Tuteavion.

A artilharia e infantaria portuguezas preparam-se, diz o despacho, para impedir nova invasão, tendo aquella autoridade solicitado reforços para sustentar a soberania lusitana na Africa.

O governo já fez seguir a tropa que vai reforçar a guarnição de Lourenço Marques, segundo requisição do governador daquella colonia.

Concluimos esta resenha incluindo nella trechos de carta sobre a guerra anglo boer, de um observador portuguez e publicada no *Seculo*.

Este orgão da imprensa lisbonense precede a publicação que fez das seguintes palavras affirmativas da honorabilidade e competencia do autor da mesma carta:

Um nosso amigo, particular recebeu ha dias, da Africa do Sul, de um compatriota que se acha muito proximo dos acontecimentos, e que os observa com um alto espirito muito illustrado e pratico que é um pouco philosopho, muito patriotico, [illegible] dos inglezes, mas primeiro que tudo [illegible] da verdade, uma interessantissima carta, de que nos é permittido fazer o seguinte extracto, e o que quizemos conservar o sabor da actualidade.

«... *Via Lourenço Marques*, 5 de Dezembro.—Os jornaes do Transvaal e do Natal tratam da guerra, de fórma tão extraordinariamente curiosa, que, se um dia, se quizer fazer, sobre os relatorios diarios delles, a historia dos acontecimentos acaba-se pela interessante novidade historica de estar a guerra empatada.

Assim é, por exemplo, que estão cercadas as cidades de Ladysmith, no Natal; de Kimberley, na fronteira de Orange com a Griqualandia, e de Mafeking, na fronteira do Transvaal com a Bechuanalandia.

Neste triangulo estrategico, servido por linhas ferreas, teem os boers arranjado as cousas por maneira, que o general inglez não tem até agora, podido, com o seu exercito potentissimo em numero e meios de guerra, salvar o prestigio da Inglaterra, consideravelmente abalado, por agora, na Africa do Sul, não só pelos combates que antes da chegada das tropas se tem dado, mas por se vêr como os boers teem toda força para resistir, e como é que o tal annunciado passeio militar até Pretoria, que Sir Redvers Buller dizia dever durar, quando muito, tres semanas, depois da chegada delle, ao Cabo, se tem transformado no mais completo «promenade» para o outro mundo, dos officiaes inglezes, que se teem atrevido, nos combates, [illegible], a pôr a descoberto, [illegible] veredas ou do alguma trincheira, as cabeças curiosas.

Os boers teem reproducções photographicas dos officiaes mais graduados, empenhados na campanha; com o instincto do selvagem, reteem perfeitamente os traços geraes das physionomias dos infelizes, e, depois, por mais que os vistam de «Kaki», como os soldados; por mais que lhes ponham espingarda em vez de sabre, elles lá os pescam na multidão, e já se sabe que tiro de boer é de rigor acertar.

Accresce que os officiaes da tropa ingleza, affeiçoados ao «sport» e aos requisitos da elegancia, raro dispensam o impertinente monoculo.

Com esta divisa brilhante a luzir proximo ao meio da testa, não lhe conto nada, meu caro: para o boer é como pôr-lhe um foco electrico em cima de uma parede branca. E' dar ao gatilho, e adeus alferes.

Esta mania dos boers acertarem em matar ou pelo menos em ferir algum inglez, sempre que se despejem de um cartucho, tem produzido nos soldados inglezes uma tal ou qual hesitação em avançar, affirmando-se já que é preciso aos officiaes instarem com elles, até por meios violentos, para os levar ao sacrificio.

Para isto teem os officiaes que tomar posições que os evidenciam, e assim que o boer os pilha nesta situação [illegible] coragem aos seus subordinados, zás! os desgraçados officiaes [illegible] da seita, e vão-se abaixo com o jogo, sem tempo para cantar nem um [illegible] «South Africa» [illegible] a sahida da Inglaterra.

No exercito inglez, parece que já se discute que a causa da guerra não é justa, pois que [illegible] se destina a salvar [illegible] dos possuidores das acções da «Chartered» enxertando n'este paiz pobre o ouro, os diamantes e o carvão do Transvaal e Estado Livre de Orange.

As forças sitiadas, esperando o exercito libertador, morrem de fadiga quando se demoram nas cidades onde estão encurraladas, quando estão cá fóra em escaramuças e sortidas vão para o outro mundo com um passaporte Mauser, assignado por um inimigo sempre vigilante e occulto.

Por isto, já começam a comprehender que o partido unico a tomar é conseguir [illegible] de guerra o ser conduzido para Pretoria, onde gosam todos os possiveis confortos, [illegible]

No campo de [illegible]

[illegible]

Os inglezes cantam ao governo as victorias obtidas e celebram, com razão, a varios feitos das suas cargas, os boers, por seu lado, telegrapham ao velho Paulo a valentia com que retomaram as posições abandonadas, e a victoria obtida sobre as forças inglezas surprehendidas. É assim como que se estabelece uma [illegible] de derrotas e victorias em que tudo fica na mesma e todos têm razão.

Suppunha-se geralmente que o Buller, general em chefe dos inglezes, deste lado, escolheria um dos pontos [illegible] como objectivo para em massa entrar *de cunha* no Transvaal ou no Orange. Parece, porém que julga ter forças para fazer o [illegible] por Ladysmith e Kimberley, e [illegible] os factos parecem comprovar que o general se engana.

Agora entrou um novo elemento na Resistencia contra os boers, em Matabeleland, que é o elemento indigena que os inglezes [illegible] terem os boers [illegible] sublevar contra elles, o que [illegible] de ambas as partes era uma verdadeira [illegible] e um perigo n'uma questão entre brancos e christãos.

O que este novo elemento, dirigido e armado por officiaes inglezes, fará durante o resto da guerra é o que se não póde prever, mas não deve ser cousa boa, nem para os [illegible] nem para os uitlanders.

Este é o estado da questão propriamente da guerra, no seu ponto de vista mais proximo. [illegible] da depredação do paiz [illegible] destruição das suas fontes de riqueza, haja as pontes e obras d'arte mais importantes das linhas ferreas destruidas, grande parte das minas inundadas e «calladas» para falar segundo a antiga usança portugueza, 70 000 trabalhadores sahidos do Transvaal; a colheita do anno perdida, por falta de quem a faça, fazendas e casas postas a saque, a lei marcial por toda a parte, dando lugar á exacerbação intensa dos odios e ciumes dos visinhos, que reciprocamente se denunciam, uma verdadeira [illegible] de um seculo, que se diz de luzes, em nome do que os inglezes chamam «liberdade e justiça», e os boers «trabalho, justiça, ordem, nacionalidade» e outras bonitas cousas, que outros iguaes philantropos lhes prégam.

As potencias, as famosas potencias, que não podem passar por cima das esquadras britannicas, continuam a desempenhar o «glorioso» e costumado papel de mudas expectadoras destas scenas de exterminio, e o nosso amigo Chamberlain continua naturalmente em bello effeito com a sua obra.

A esquadra ingleza cruza na costa, para evitar embarques ou desembarques clandestinos de munições para os boers, sem se lembrar que tal hypothese é, em primeiro logar, impossivel de realisar neste formoso canal, em que o mar e o vento parecem socios dos inglezes, para lhes dispensar a trabalheira de andarem em permanentes cruzeiros; em segundo logar, que, pelos seus proprios portos do Durban, East London e Natal, os boers, «com o pretexto de se garantirem contra os indigenas», se muniram do material preciso, para uma guerra de tres annos.

Que esse material veio em navios inglezes consta das estatisticas aduaneiras e foi despachado pelas alfandegas inglezas, tendo o porto de Lourenço Marques figurado com uma parcella minima da importação referida.

Eu creio que os inglezes hão de vencer, mas teem de mudar de tactica. Em logar de terem a esquadra a cruzar contra os navios mercantes, indefesos e de darem ouvidos a denuncias, tais como a de se importarem explosivos sob a fórma de batatas, dentro da caixa em que ellas habitualmente se transportam, em logar de scismarem que com esses explosivos os inimigos irlandezes querem nos portos da Africa do Sul, sem exclusão do de Lourenço Marques, repetir o caso do «Maine» em Cuba, e outros mil destemperos que provam a desorientação mais completa de que eu nunca suppuz capaz a fleugma ingleza deveriam amarrar os seus navios no Cabo, e —«á antiga portugueza»—mandar as guarnições para dentro, para a fronteira, rompendo de cunha, com a faca na mão e a artilharia ás costas, sem pensarem em quantos ficariam, mas incutindo animo nos soldados que, pagos a shilling por dia, são mercenarios que tem n'uma conta muito mediocre a honra da patria ou os interesses da «South Africa», em que o Chamberlain tão desastradamente encabeçou o prestigio e a honra da bandeira britannica.

Eu não sympathiso inteiramente com os boers, acho que, com a posse absoluta e completa por elles da Africa do Sul, não tem a lucrar a civilisação; penso que, com a diminuição do prestigio dos inglezes, nós seus alliados naturaes, necessarios, não temos senão a perder.

Mas devo confessar que os uitlanders, que se diziam em grande numero, e realmente eram, porque só pelo nosso territorio teem passado, fugidos, uns 70,000, são uma horda de inuteis e cobardes, que cederam á intimação recebida de evacuar o territorio transvaaliano sem a menor tentativa de resistencia. Não se conhecia, não estavam associados, não existia entre elles as menores ligações de disciplina ou de interesse commum. A escoria das ruas de Londres, escorraçados do seu paiz, onde eram o que os inglezes chamam «undesirables». Não se comprehende como uma tão grande massa de gente não podesse estar organisada, estando a Inglaterra a querer apoiar-se nella para affirmar a sua supremacia na Africa do Sul, parecendo-me que o Sr. Alto Commissario que está no Cabo não é, salvo seja, alguma cousa parecida com um [illegible], como se diz lá na terra.

O tio Paulo respondeu a este desleixo com uma propaganda seguida tenazmente e durante annos, com uma organisação de forças admiravel, com um conhecimento do terreno, da situação, inexcedivel, e com homens de uma bravura estoica que faz lembrar os tempos sem fim das cruzadas, das guerras santas, não esquecendo no simile, sequer, as razzias e as que os santos varões d'outras eras praticavam, um nome da salvação dos infieis, e [illegible] os boers fazem em nome da sua justiça e autonomia.

Pelo que respeita ao apoio das populações brancas nascidas nas colonias do Cabo e outras, que ellas representam centenas de milhares de pessoas, não podem os inglezes contar com ellas.

O susto e o natural egoismo do proprietarios mantêem-nas apparentemente fieis, mas o coração está com os boers, o sangue leva-os para o ideal de uma grande confederação sul africana, e por isso os inglezes sentem o terreno a fugir-lhes debaixo dos pés e experimentam o mão estar de quem se apercebe de um meio hostil.

E quando o sangue, as tradições, e o ideal colhido no berço não faltassem surgiria o interesse a segredar-lhes que o negocio, o rendimento e as commodidades pessoaes se resentem naturalmente do estado de guerra, que só aproveita a uma duzia de fornecedores entendidos com as autoridades, mas desgraça a grande massa commercial e desarranja por muito tempo todas as transacções, todas as previsões de lucros e todo o futuro que é hoje para a grande maioria destas populações um ponto de interrogação terrivel e medonho.

Calcule o meu amigo, que no parlamento do Cabo se votou a neutralidade e o desinteresse financeiro da Colonia, no caso de guerra, que a maioria parlamentar é de burghers, que o proprio ministerio nada tem de uitlander, e é—honra lhe seja, isso ao menos!—adversario intransigente do nosso prestimoso «amigo» Cecil Rhodes.

A proposito deste santo varão, ha, no meio da terrivel tragedia que aqui se está desenvolvendo, um caso comico, quasi de epopéa selvagem, quasi infantil e primitiva dos boers.

O homem está encurralado em Kimberley.

Imagine que uma escolta de boers, no momento de começarem as hostilidades, fez parar um comboio, que se dirigia áquella cidade no supposto unico intuito de vêr [illegible] a Cecil Rhodes, como fôra denunciado.

Effectivamente elle ia lá dentro, mas não o reconheceram tão disfarçado vinha o homem, e tambem soube aproveitar o escuro da noite.

E sabe o meu amigo o que os boers lhe queriam fazer?

Mettel-o n'uma gaiola de ferro e depois de o andarem a mostrar por todo o Transvaal, remettel-o para a nossa fronteira com destino a Lourenço Marques, trazendo o tratador do bicho como chamavão ao sujeito que lhe devia servir de correio a chave, que entregaria ao governo geral de Moçambique; com officio da remessa que se dissesse:

«Ahi o tendes. fazei dele o que quizerdes que elle não é mais nosso [illegible] do que vosso.»

Olhe que não é blague, não.

Estava tudo preparado e assente.

Que pena que elles o não tivessem podido, e que, quando morto, ao chegar á fronteira, o podessemos empalhar e collocar em tabôas polidas em exhibição de museu! Era caso para grandes lucros, para viagens e propagandas por mar e por terra, e o Espregador não perderia, decerto o ensejo de uma nova applicação [illegible] da estampilha do sello.

Um caso complicado se dá ainda na questão, é a do chamado «Rand», a das minas, que, mais ou menos, ligadas entre si, ajudavam mutuamente, servindo-se os especuladores dos favores das acções da massa para subir as de somenos valor, organisando assim um jogo de bolsa sobre os papeis mineiros, em que o crack não se dava, porque o salão valorisava ou augmentava as acções parciaes.

Desamparadas as minas pelo engenheiro e mineiros, os boers conservaram em actividade só as minas boas, interessaram n'ellas [illegible], e o que d'ellas se extrahe, [illegible] vae para a Pretoria, para se transformar em boas libras transvaalianas de toque egual ás inglezas.

As minas menos valiosas deixaram-se inundar e tragar, de forma que os valores dos titulos que já a custo se mantinham pela pouca productividade dos filões ou graves difficuldades da extracção, tendo inutilisado todos os furos, poços e galerias, que haverá a fazer de novo, não poderão resistir, e, então, é que a [illegible] esponja explorada por Cecil Rhodes e socios da jogatina dos valores mineiros verá o que fizeram a guerra e as manobras d'estes illustres sujeitos, [illegible] por testa da força.

Metteram-se na aventura da Chartered, com a qual se malquistaram totalmente com Portugal, seu natural alliado, e aggravam agora uma questão fazendo uma guerra para que [illegible] estavam preparados, e isto para [illegible] dos aventureiros de [illegible], dos quaes por exemplo o Cecil Rhodes, ainda mesmo perdendo tudo o que tem [illegible] na South Africa ficará com milhares e [illegible] de milhões de libras esterlinas dos mais solidos dos valores conhecidos.

Collocam a Inglaterra na posição de ter de fazer uma guerra de conquista e de occupação em região que dista 9.000 milhas da metropole, onde tudo lhe é hostil e onde os herdeiros dos fallecidos na guerra lhe terão [illegible] odio entranhado que levará a capitularem os inglezes, como já as mães boers começam a ensinar aos filhos a chamar áquelles assassinos de seus paes e avós.

[illegible] os inglezes nos paizes em que dominam introduzem a civilisação [illegible], não para elles sós as vantagens do trabalho [illegible] sem privilegios, para todos os que querem trabalhar, mas esta vez erraram a passada.

Mais cinco annos de exploração de minas e mais cem mil inglezes attrahidos por ella, para ali obtida a franchise;—a presidencia do Estado, e a maioria do parlamento estavam-lhes na mão e faziam o que quizessem, sem ter que matar uma mosca, e pelos processos de absorpção correlativos que são os mais seguros.

Mas se a South Africa não podia esperar nem cinco mezes! [illegible] o pretexto de auxilio a forças inglezas, conseguiu já que o governo lhe custeie quasi todas as suas despezas.

Mas é preciso [illegible] velho Paulo não [illegible] que o negocio se lhe quizesse [illegible]. Elle se apresenta que as condições que acceitou para fugir que [illegible] o ultimo cartucho a bem da humanidade, [illegible] do facto, a abdicação da independencia boers com uma espera maxima de cinco annos.

O velho Paulo tem o seu sonho de Pedro o Grande. Quer figurar como o Washington da confederação da Africa do Sul.

Quer estatuas quer glorias, quer ser o Bismark sul-africano, e se tem a apparencia de velho sonhador, sente no corpo [illegible] Alexandre.

Sabia bem que [illegible] pela força eleitoral dos uitlanders num periodo de cinco annos, se chegasse a accordo com o Chamberlain. Sabia que para levantar um povo do trabalho [illegible] era essencial fazer-lhes crer que os inglezes se queriam apoderar á força das suas propriedades, cuja posse fazia depender da sua autonomia.

Contava com o genio sanguineo do nosso amigo Chamberlain, que uma especie de João Franco Inglez, guardadas as devidas proporções entre Londres e o Fundão. Por isso precipitou os acontecimentos.

Se tivesse a questão sido tratada pela raposa velha do lord Salisbury, o golpe não se teria dado e o Transvaal em cinco annos seria paiz inglez com marca falsa de boer.

Com a guerra e a Inglaterra vencedora, fica o fermento de odios, e na primeira conflagração em que a Inglaterra esteja occupada, a guerra pode renascer.

Vencedores os boers, pode o velho Paulo esperar ver, na sua vida, a realisação do sonho.

O João Franco britannico, não contente [illegible] da Irlanda, [illegible] Irlanda a 9.000 milhas da [illegible] de Inglaterra, [illegible] quadra, é [illegible] para se defender, na occupação, só o exercito do [illegible] commandado pelos productos avariados, [illegible] dos jogadores do Derby e dos heroes do «law tennis» e do «five o'clock tea» metropolitano.

Para justificar o que penso do velho Paulo, que o [illegible] reporters, europeus, canta em todos os tons como um patriota a valer que defende ingenuamente o seu paiz, vou contar-lhe uma parte de um discurso delle que teve o melhor exito entre os burghers.

Ouvi o homem no seu tom biblico e patriarchal;

—«Pediram-me a sobrecasaca: dei-a. Pediram-me o collete: dei-o; pediram-me as calças, o relogio e a camisa: tudo dei. Exigiram-me a pelle ... a isso não annui. Vamos, [illegible] a defendel-a para que [illegible] quanto custa a dal-a. Foi assim que me resolvi á guerra.»

Mas o que elle não explicou foi como para isso se fôra preparando com tanta antecedencia [illegible] todos os tormentos, [illegible] de tudo quanto material e moralmente precisaria para a hypothese de lhe pedirem a pelle.

Não é condemnavel a previdencia, mas o que [illegible] pode acreditar é na surpresa que [illegible] de lhe exigirem a pelle, e muito menos nos desejos que manifestava de querer a paz. Não queria e não lhe convinha.

Quis que a corda quebrasse no seu tempo e na sua vida.

Se quebrava contra os boers, ficava [illegible] situação de odios que a Inglaterra não poderia, por largos annos, reduzir e vencer.

Se quebrava contra os inglezes, realisava o sonho de ver ruir o [illegible] potente da grande confederação sul-africana.

Não é um simples.

Simples, muito simples, é quem o crê tal.

E' um ambicioso. Não é um humanitario. Elle, sim...

E' um politico astuto e frio. O choque das ambições de Kruger e de Chamberlain, Rhodes & C. [illegible] o resultado que seria de esperar: uma hecatombe medonha.

Deu á Inglaterra, na melhor das hypotheses, uma chaga cancerosa, que por muitos annos, ainda que vencedora, a terá em cheque, como em cheque estão a Allemanha e a França.

Lembre-se que por muitos annos não haverá um só burgher que não tenha na sua modesta arvore genealogica uma victima da tyrannia ingleza; um martyr da terra e do amor da patria.

E elles não são tão faceis em esquecer [illegible] como certos patriotas nossos...»

REVISTA DIARIA

CONGRESSO DO ESTADO.—Effectuou-se hontem á hora legal a 4.ª sessão extraordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Celso Florentino Henriques de Souza tendo comparecido o Sr. Cornelio Padilha, Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Affonso de Barros Coelho de Mello, Bruno de Medeiros, Aloino Silva Pereira, Tejo, Araujo Lima, Celso de Souza, Eduardo de Oliveira, Joaquim Guimarães Salazar, Moscoso, Arthur Muniz, [illegible], Leopoldo de Gusmão e Idalino de Souza.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero para proceder-se a votação.

Não houve expediente.

Achando sobre a mesa um projecto de Regimento para o Congresso do Estado assignado pelos Srs. Celso de Souza, Francisco Correia, Arthur Muniz e Farias Neves, membros nomeados em sessão de 6 do corrente em commissão apresentaram-no.

O Sr. Presidente mandou proceder a sua leitura.

Finda esta declarou que sendo o projecto apresentado por commissão especial, julgara-o apoiado e ia mandar imprimir para entrar em ordem do dia.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Não achando-se sobre a mesa trabalhos de commissão [illegible] consignada para a ordem do dia o Sr. Presidente levantou a sessão designando a mesma para hoje.

TELEGRAMMAS OFFICIAES.—Do Vice Governador de Maceió ao Governador do Estado.

Communico V. Exc. realisou-se hontem em todo Estado eleição Governador e Vice Governador no Triennio 1900 a 1903 sendo eleitos Governador Euclides Vieira Malta e Vice-Governador Miguel Nunes da Silva Tavares, que obtiveram quasi unanimidade votação.

Pleito correu em ordem não havendo incidente algum.

Saudações.

Francisco Pacheco.—Vice- Governador

—Do Governador da Bahia, ao Governador do Estado.

Camara municipal [illegible] apuração de Senador procedida 31 [illegible] que deu seguinte resultado:

Dr. Virgilio Damasio 6831 Barão Geremoabo 2983. Dr. [illegible] Ramos 1754, [illegible] primeiro.

Saudações.

Luiz Vianna.

Torre, 9 de Fevereiro de 1900.—Sr. José Bezerra Cavalcante.

Rogo a V. Exc. o favor de attestar-me, se durante o tempo que V. Exc. morou no povoado da Torre, ouviu qualquer queixa contra mim ou se sabe de algum facto merecedor de reprovação praticado por mim durante o tempo que exerci o espinhoso cargo de subdelegado do mesmo povoado, e qual o juizo que faz da melhor maneira que procedi na policia.

Como [illegible]

De V. Exc. [illegible] o maior criado

Henrique Francisco de Moraes.

—

Em resposta á carta *retro*, posso affirmar que, durante a minha estada de alguns mezes na Torre, nada me constou em desabono da conducta de V. S., quer como homem publico, quer como particular.

Por essa razão, sempre fiz o melhor juizo de V. S. como autoridade policial.

Sem mais assumpto, assigno-me de V. S. C. O.

José Bezerra Cavalcante.

Recife, 10 de 2—900.

Os abaixo assignados veem declarar que assignaram o artigo que foi publicado no Jornal do Recife de 8 do corrente, contra o capitão Henrique Francisco de Moraes illudidos pelo Sr. Fortunato Pinheiro que declarou-lhes que era em favor do mesmo capitão.

Torre, 10 de Fevereiro de 1900.

Alfredo Marrocos.
José Cabral de Oliveira.

PERDÃO Por Decreto de 12 do corrente o Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado concedeu perdão ao sentenciado Avelino Francisco de Oliveira do resto da pena de 2 annos e 15 dias de prisão simples que lhe foi imposta pelo jury desta capital em sessão de 19 de Outubro de 1898.

LICENÇA—O Desembargador Lourenço Bezerra Vieira de Mello obteve por portaria de hontem datada, 30 dias de licença com ordenado, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 15 dias.

D. GERTRUDES GOMES PEREIRA.— Amanhã ás 7 horas da manhã, na Igreja da Penha, serão celebradas missas por alma da Exma. Sra. D. Gertrudes Gomes Pereira idolatrada mãe do nosso distincto amigo Dr. Antonio Gomes Pereira Junior.

A digna familia da finada convida para o acto todos os seus parentes e amigos.

O CASO DA USINA ESTRELLIANA — Foi-nos remettido para publicar:

«Repartição Central da Policia, aos 13 de Fevereiro de 1900.

Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Governador do Estado de Pernambuco.

Terminada a missão de que fui por V. Exc. incumbido, ao municipio de Gamelleira, venho dar conta do resultado das indagações que alli procedi, para o descobrimento dos autores do barbaro assassinato da infeliz D. Rita Wanderley de Siqueira Santos, na Usina *Estrelliana*, em a noite de 18 de Dezembro do anno findo.

Felizmente, para [illegible] criminosos o completo desaggravo da sociedade pernambucana, tão profundamente emocionada pelo acto o mais selvagem de que tem noticia [illegible] d'esse estado, os esforços do humilde signatario deste despretencioso relatorio foram coroados de exito brilhante, de modo que a acção da justiça cahirá sobre a cabeça dos culpados, sem que possa haver a menor duvida acerca da sua identidade.

Grande foi o mysterio que envolveu aquelle facto [illegible] assim como innumeras conjecturas sobre a sua origem. Varias foram as versões sobre os que poderiam ter sido os seus autores mandantes e mandatarios; assim como difficil a sahida de tão enredado labyrintho, onde um fio conductor, foi encontrado, era necessariamente depois abandonado, pelo absurdo de sua propria direcção, ficando-se mais ter, d'este modo, a determinação de factos positivos que demonstrem, sem precisamente, a não deixar duvidas, a autoria d'aquelle assassinato. E foi o que me propuz verificar, tendo conseguido, no fim de 15 quasi dias de um trabalho perseverante, apontar aos meus concidadãos, entregando-os á justiça do meu Paiz, os miseraveis bandidos, réos confessos, da morte tragica d'aquella infeliz senhora.

Poderá parecer á primeira vista, que foram tardias as medidas por mim tomadas, de accordo com V. Exc. para o descobrimento dos autores do nefando crime, por quanto, só um mez depois tive de transportar-me ao theatro dos acontecimentos, para delles syndicar.

Antes de tudo, devo dizer sobre este ponto, que no dia 19 de Dezembro, ás 8 horas da manhã, tive a infausta noticia, em telegramma assignado pelo Dr. João Lopes, de que sua cunhada havia sido assassinada em a noite anterior.

Immediatamente telegraphei, ao Delegado de Gamelleira para que requisitasse, de Palmares e Escada, a força necessaria para a perseguição e captura dos criminosos.

Aos Delegados d'esses municipios recommendei completa vigilancia e que satisfizessem as requisições por ventura, feitas pelo seu collega de Gamelleira.

Ainda, para que não houvesse o menor obstaculo ao movimento rapido da força precisa para o fim indicado, solicitei do D. Superintendente da Estrada de Ferro de S. Francisco, que providenciasse no sentido de serem attendidas pelos chefes das estações d'aquelles municipios, as requisições feitas quanto a passes nos trens da mesma Estrada.

Seja-me ainda licito adduzir algumas considerações que evidenciam a improcedencia das accusações de retardamento sobre minha ida áquelle lugar.

De facto, dada a terrivel tragedia da Estrelliana a policia de Gamelleira acompanhada do emerito Promotor Publico respectivo, e das demais autoridades judiciarias; apressou-se em comparecer ao local do crime e foi solicita em tomar as providencias julgadas necessarias para o descobrimento da verdade.

Feitos os exames da lei, no dia seguinte foi iniciada uma serie de diligencias dirigidas, por aquellas mesmas autoridades auxiliadas por amigos e parentes da victima, os quaes muito se empenhavam pelo esclarecimento dos factos, e cujo resultado foi, é justo confessal-o o exacto conhecimento da trajectoria traçada, na fuga, pelos criminosos até o ponto em que estes desappareceram nas adjacencias do Engenho Bastiões. Este facto que posteriormente muito concorreu para a descoberta dos mesmos criminosos, decorreu certamente d'aquellas diligencias sobre este ponto bem succedidas.

E, si não foram mais proveitosas as indagações feitas de maneira que podessem ser apontados os autores do crime [illegible], pode-se muito bem isso attribuir á causas outras que não o desejo das autoridades de Gamelleira de deixarem escapar as malhas da justiça os verdadeiros culpados.

A esse respeito seja-me licito transcrever um topico do relatorio que em meiados de Janeiro foi pelo D. Juiz de Direito daquelle municipio dirigido a V. Exc. o qual me foi dado ler.

Ahi diz o mesmo juiz:

«Penso que si o que existe, si estas diligencias não são completas por não exprimirem a verdade, [illegible] a posição das pessoas que [illegible] figuram [illegible] com a sua presença [illegible] e entre as quaes [illegible] parentes proximos da [illegible] senhora e amigos intimos de sua familia que a todo custo almejam a punição dos culpados, [illegible] as declarações que fizeram ou só disseram o que de facto sabiam.

Não ha meio termo.»

Realmente, ha no topico [illegible] a grande [illegible] de verdade que não se pode facilmente contestar.

Entretanto, aqui [illegible] eu aguardava o termino das pesquisas policiaes ali realisadas, quando o desapparecimento dos chapéos deixados pelos facinoras no logar do delicto, vem convencer-me de que alguem de importancia, que em casa [illegible] se achava [illegible] tivera interesse em se apoderar daquelles objectos, elementos de grande valor para perseguição e captura de [illegible] os autores da trucidação de sangue.

Ainda posso dar o meu testemunho, em virtude do que consta das indagações policiaes de Gamelleira, de que esforços empregados para o conhecimento desse facto audacioso, foram os mais insistentes possiveis se bem que infructiferos, por quanto fora elle praticado exclusivamente por quem alli então estava ainda a coberto das suspeitas que, transformadas em triste realidade, deram mais tarde em resultado o epilogo pungente do dia 2 do corrente mez.

Terminaram-se, porém, as diligencias procedidas pelo Delegado de Gamelleira e nada mais se adiantou sobre a autoria do facto criminoso.

Já, a esse tempo, graves imputações avolumavam-se contra [illegible] pessoa altamente collocada naquelle municipio.

Das conjecturas passava-se ás affirmativas reservadas, e [illegible] naturalmente pela importancia e posição das pessoas contra as quaes recahiam estas imputações, uma athmosphera pesada de receios e hesitações, em virtude da qual aquelles que muito sabiam, temiam dizel-o.

De Gamelleira, procuravam-me nesta Capital, para dar seus depoimentos, pessoas interessadas no descobrimento da verdade, as quaes eu enviava, a serem interrogadas, ao distincto e operoso Delegado do 1º districto.

Tendo já os elementos precisos para formar o meu juizo acerca de todos esses factos, julguei então opportuna a minha ida áquelles logares.

Já, a esse época, tivera eu uma longa conferencia com o Dr. Rodolpho Araujo, [illegible] dedicado amigo [illegible] a um devotamento [illegible] procurava, a todo transe fazer [illegible] justiça, e me havia prestado informações seguras tendentes a este fim.

Tendo, finalmente, conferenciado largamente com V. Exc., segui no dia 22 do mez passado, para a cidade de Gamelleira e ali dediquei-me á tarefa de que me encarregara não me poupando esforços para bem corresponder á confiança que em mim depositavam V. Exc. e todos os que desejavam ver a sociedade pernambucana desafrontada, pela punição dos culpados da maldicta empreitada da noite do dia 18.

Alli chegado, convicta a população unanime do municipio, de que seriam dadas as mais energicas e efficazes garantias a quem quer que disso precisasse, fui muito procurado por pessoas diversas que vinham trazer-me suas impressões e esclarecimentos sobre o facto criminoso e seus provaveis autores.

Assim comecei as minhas indagações cujo resultado, como disse vem trazer ao esclarecido conhecimento de V. Exc.

Si bem que a opinião publica apontasse como os indigitados autores do barbaro crime, eu tinha necessidade de procurar provas que robustecessem a versão corrente, quer para as bases do procedimento posterior da justiça, quer para bem positivar a autoria dos criminosos apontados, afim de poder realisar a detenção destes, e livrar-me de envolver naquelle facto qualquer pessoa a elle extranha.

Parece, á primeira vista, que quanto mais a opinião publica indica este, ou aquelle individuo, como autor de um crime, tanto mais facil se torna a tarefa da autoridade encarregada da syndicancia do mesmo crime.

Não querendo affirmar que a opinião publica deixa de ser um auxiliar efficassissimo na descoberta de um delicto penso entretanto que [illegible] nisso um grande perigo, por quanto muitas vezes ella forma-se de conjecturas apparentemente bem fundadas, mas que cedem á evidencia dos factos, em contrario.

Procurei quanto possivel evitar esse perigo.

Quanto ao crime em si, a hora de sua realisação, o numero de pessoas que o praticaram, os objectos que deixaram na fuga, acelerada os seus agentes, e todas as demais circumstancias que se ligavam aquella lugubre tragedia, tudo isso era um facto demasiadamente conhecido, comprovado por testemunhas diversas cujos depoimentos eram quasi unanimes.

Procedendo a diversos autos de perguntas cheguei á conclusão de que um desses cavalheiros que fugiam, em a noite do crime, após o [illegible] traçado deste, em direcção ao Engenho *Bastiões* era Lucio Correia, cabo do corte de cannas daquelle Engenho.

Este fugira montado em um dos seus cavallos castanhos, o menor dos dois que possuia e era o ultimo da trindade maldicta, que seguia o caminho do dito engenho, segundo affirma José B[illegible] Rodrigues, que o conheceu, ao passar por frente de sua casa, á margem da estrada do Engenho Pauta, facto este depois confirmado pelo proprio Lucio.

Pelo depoimento de outras pessoas, Lucio não foi encontrado em uma só das diligencias em perseguição dos assassinos, succedendo até que João Wanderley Satyro e outros ao perguntarem em sua casa a respectiva mulher de Lucio por este, ella respondeu-lhes, ás 9 1|2 mais ou menos, que seu marido ainda não chegara do trabalho.

Mais tarde, é o mesmo Lucio visto, no sitio de sua casa, conversando [illegible] com outra pessoa, sendo reconhecido por Sebastião Gomes, José Pereira e Victorino de tal, sobre este, portanto, nenhuma duvida [illegible] mais de sua co-participação no crime de Amaragy.

Quanto a Celso de Macedo, o que dizia ter sido encontrado e ferido pelos sicarios, eu precisava ainda mais de factos positivos que corroborassem a quasi unanime affirmativa de que fora elle um dos comparsas daquelle drama sangrento.

Na discripção feita no auto, de corpo de delicto n'elle procedido, affirmaram os medicos que a arma homicida que cortara o fio da existencia de D. Rita, fora a mesma que causara o ferimento de Celso.

Isso deu lugar a muitas conjecturas, sendo a mais racional a de que Celso effectivamente tivesse sido ferido por um dos assassinos, pois, do contrario seria para admittir-se a hypothese de que se tivesse ferido a si proprio, o que parece absurdo.

Havia realmente si dado a primeira das hypotheses aqui figuradas.

Não havendo sido elle reconhecido por pessoa alguma no percurso do caminho que seguira como o fora Lucio, tive de chegar a ponto das ultimas indagações [illegible] e sobre o testemunho de pessoas que o foram visitar no Engenho *Bastiões*, após

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

o ferimento recebido, as uns affirmaram, que o viram com vestigios de caracterisação.

Effectivamente, tirei a limpo estes factos ficando provado que o revolwer encontrado no local do crime era de Celso, e que este, no dia seguinte ao do delicto, apresentara signaes de cuidadosa lavagem do rosto, tendo entretanto, pelo pescoço imperceptiveis vestigios de pintura, o que na occasião passou quasi desapercebido aos que o viram, pois, [illegible] da sanha [illegible] dos assassinos de D. Rita.

Tratava-se ainda de um terceiro personagem, companheiro na sortida empreitada, o mais alto [illegible], que entrara fazendo essa e que estivera em casa de Antonio Wanderley no referido Engenho *Bastiões*.

Sobre esse individuo, evidenciei chamar-se Antonio Francisco de Almeida conhecido por Antonio Sebastião ainda moço, alto entretanto, delgado do corpo, muito moreno, usando bigode e pequena pêra.

Estivera hospedado em casa de Antonio Wanderley, desde os fins de Novembro e retirara-se no dia 23 de Dezembro seguindo, ao que parece para Bom-Conselho ou Correntes.

Restava-me ainda averiguar o que havia com relação ao dito Antonio Wanderley.

Esta, dizia-se e estava provado, não estivera no lugar do crime, tendo disso noticia quando o preto Narciso fora dar participação do mesmo facto ao Dr. João Lopes, em cuja casa achavam-se Wanderley e outras pessoas.

No entanto, affirmava-se pertencer-lhe o facto e um dos chapéos, o mais fino, encontrados em casa da victima.

Juntando-se a isto todas as demais circumstancias do acontecimento, e as antecedencias e as dependencias, para com Wanderley, do Lucio e Celso seus parentes e protegidos, assim como o facto de ter este procurado a sua casa, para onde fora conduzido por Lucio, logo que o mesmo Wanderley fora a magna parte no deploravel successo, um dos principaes protogonistas daquelle drama.

De posse de todos esses dados, robustecida a minha convicção pelas provas circumstanciaes então obtidas não recuei em deter os referidos Antonio Wanderley, Celso de Macedo, Lucio Correia e tambem Satyro Wanderley, irmão do primeiro, o qual foi, depois de averiguada a sua não intervenção no facto delictuoso, posto em liberdade.

Já então, tinha eu seguro o fio condutor do grande labyrintho, do meio do qual devia sahir mais tarde a verdade toda inteira em desaggravo aos brios offendidos da nossa sociedade.

Já então eu tinha a certeza do bom resultado das minhas vigilias nas pesquizas referentes ao crime que visava, isto é, ao conhecimento dos individuos que assassinaram D. Rita e ao de quem ordenara tão grande monstruosidade.

Conhecidos estes, obrigando-os a reconhecerem o valor das provas que os accusavam, e d'ahi levando-os á confissão do crime eu tinha assim realisado uma grande parte das minhas aspirações.

A outra parte talvez a mais difficil, a que dizia respeito ás relações, no crime, dos sicarios com o Dr. João Lopes, cunhado da victima, accusado pela opinião publica de ter sido o mandante principal do mesmo crime, a outra parte, digo, seria o objecto de outros trabalhos interessantes e não menos delicados.

Interrogados antes de sua remessa um pouco ligeiramente, pois que, devia remettel-os para esta capital, por motivos justificados, Antonio Wanderley nega completamente a sua intervenção no facto de 18 dizendo não conhecer os seus autores.

Ainda aqui, pela segunda vez perante o Delegado do 1º districto continúa negando do mesmo forma.

Em Gameleira, mesmo depois das prisões feitas eu ainda armazenava provas circumstanciaes esmagadoras, que obrigassem a confissão de Celso e Lucio, para então os interrogar, jogando com estes elementos.

Celso, apezar de todo, taciturno e sombrio, negou quanto o poderia comprometter; acariado com aquelles que reconheceram o seu revolver, respondia ser falso tal reconhecimento, e cynicamente retorquia que o ferimento do revolver que lhe pertencera, o qual perdera a tempos, fizera naturalmente muitos outros iguaes.

Em um longo interrogatorio, de cerca de 4 horas de duração, nenhuma confissão della foi-me possivel obter, assestilando-se no facto de ter sido ferido, por um dos assassinos, no caminho de Piutá, quando para alli fora dar noticia do fatal acontecimento da *Usina*.

Emquanto isto se passava, Lucio pedia-me, da prisão em que estava, para revelar-me o que sabia.

Interrogado este, confessou todo o occorrido, tratando, porém, de innocentar-se a si e a Wanderley, dizendo ter tomado parte no crime, juntamente com Antonio Sebastião e Celso, a pedido deste que pretendia vingar uma affronta recebida por uma moça a quem pedira em casamento.

Conta tudo quanto se passou, desde o momento em que sahiram munidos do lugar denominado *Apertada Hora*, até a chegada em casa da infeliz victima; diz ainda que não entrou em dita casa, collocando-se á porta da sala de jantar, contigua ao terraço.

Depois do crime seguiram o caminho da *Usina Duas Barras* d'onde tomaram a direcção de *Bastiões*.

Acariados Lucio e Celso, este resolve-se emfim dizer toda a verdade, narrando com precisão as peripecias do crime que fora praticado a mandado de seu primo, amigo e protector Antonio Wanderley, facto este que é confirmado pelo referido Lucio.

Antonio Wanderley, tendo seguido desta cidade para a de Gameileira, por ordem minha, tambem confessa a sua coparticipação no crime, dizendo-se o mandante, unico responsavel e narrando uma conversação que, diz elle, tivera com Auto Caldeira, a dous annos, na qual figurara a hypothese do desapparecimento de D. Rita.

Diz que ficou pensando em tal conversação e que isto o fez mandar assassinar aquella senhora, sem que o mesmo Caldeira, com quem nunca mais fallara sobre tal assumpto, tivesse a menor intervenção, directa ou indirecta no dito crime.

Caldeira, acariado com Wanderley, nega em absoluto este facto, expondo razões valiosas em favor de sua negativa.

De tudo quanto enfermeiame para o descobrimento completo do crime, seus autores e forma por que fora este realisado, cheguei ao resultado de poder descrevel-o em todas as suas minudencias e designar, com a mais ampla certeza os seus mandantes e mandatarios.

Esta descripção é a que se segue, comprovada pelas cópias respectivas dos autos de perguntas feitas a Lucio, Celso, Wanderley e João Felix, as quaes vão annexas á presente exposição.

Antonio Accioly Wanderley, administrador do *Engenho Bastiões*, pertencente ao Dr. João Lopes de Siqueira Santos, planejou e resolveu com este o assassinato de D. Rita Wanderley, a mais de um anno.

Em fins de Novembro do anno passado, escreveu a seu parente, Celso Teixeira de Macedo, que tinha ido para Bom-Conselho, afim de que este d'alli voltasse, a pretexto de tomar parte em umas cavalhadas no dia 17 do mez de Dezembro, por occasião da festa de Gameileira.

Celso isto fez, em fins de Novembro, trazendo em sua companhia, Antonio Francisco de Almeida, mais conhecido por Antonio Sebastião.

Depois da chegada de Celso e Sebastião [illegible] de 18 de Dezembro, estes [illegible] vezes, conversaram com Wanderley sobre o assumpto terrivel, [illegible] uma occasião os tres se demorado em frente a casa da victima, concertando o plano de [illegible]

No dia 18, ás 5 horas da tarde, Wanderley, em cuja casa moravam Celso e Antonio Sebastião, mandou chamar Lucio, seu subalterno, e combinaram os quatro a execução do crime, que deveria ser consummado naquella noute, salvo um caso fortuito o podesse evitar.

Occultando-se á observação de pessoas extranhas ao seu plano, sahio cada um de per si da casa referida e dirigiram-se todos, por caminhos differentes, a encontrarem-se um pouco adiante da porteira do cercado «Bastiões» d'onde Wanderley dadas as ultimas ordens, voltou para a casa do Dr. João Lopes, seguindo os demais a reunirem-se a Lucio que os fôra esperar no logar «Apertada Hora» onde os precedera.

D'ahi caracterisados, indo Lucio montado em um cavallo de sua propriedade, e Celso e Antonio Sebastião em animaes pertencentes ao Dr. João Lopes, dirigiram-se os sicarios para o antigo engenho Amaragy, onde estão situadas a «Usina Estrellinha» e a aprasivel casa de residencia da infeliz senhora a quem deviam assassinar.

Tomadas as cautelas devidas para não serem presentidos, amarrados em uma area proxima os animaes em que montavam, [illegible] instrumentos da morte, em direcção á casa referida, onde entram, por uma das portas lateraes esquerda, em frente a sala de jantar.

Ahi encontram, ao redor de uma mesa o destimido e brioso moço Pedro Maranhão, Francisco Wanderley Filho, as creadas Santina e Umbelina e a inditosa D. Rita Wanderley, acercada de suas ternas e innocentes filhinhas, uma das quaes a mais nova, aconchegada ao collo suavissimo da mãi carinhosa, mal suspeitava, como as outras da scena terrivel que ia alli passar-se e cujo desfecho medonho era a sua eterna orphandade.

Entrados que foram, os bandidos mascarados separaram-se, dirigindo-se Celso e Lucio por um dos lados da sala, contornando a mesa, e Antonio Sebastião pelo outro, fazendo todos movimento de esquivo de corpo, no intuito talvez de mais disfarçarem as suas pessoas, já caracterisadas.

E' Antonio Sebastião quem accommette á infeliz senhora, que pergunta-lhe na allucinação do terror, si a queriam matar.

Nesse interim, o valoroso mancebo a quem já me referi, lança mão da unica arma, por acaso então alli existente, uma velha escada de gume grosso e ponta romba, que fôra levada d'aqui para ser transformada em um facão, tomando a dianteira a Celso que de facão na mão esquerda e pistola, de dois canos, na direita, tenta fazer o imitar a Wanderley Filho que já se havia retirado.

Travada a lucta desigual, é Pedro Maranhão posto fóra do campo da acção, tendo recebido dois ferimentos, um no alto da cabeça e outro na mão direita, produzidos por dois tiros que lhe foram disfechados por Celso de Macedo.

Emquanto isto se passava, Lucio impassivel guardava a retirada dos seus companheiros, emquanto Antonio Sebastião, num furor bestial, sedento de sangue, horrivel é o dizel-o havia cravado 26 vezes o punhal mortifero na infeliz senhora, que a seus pés expirou, [illegible] da miseria de seres racionaes poderia imaginar.

Eram 8 horas da noite e a lua apenas no horizonte [illegible] as nuvens, para não presenciar talvez tão grandes hediondez.

Mas, a Providencia velava.

Estava escripto que de tão selvagem attentado ficariam provas evidentes para a descoberta e castigo dos seus autores.

Celso, ao desfazer-se de Pedro Maranhão, [illegible] vai de encontro a Antonio Sebastião que, o julgando um inimigo, vibra-lhe formidavel punhalada que, atravessando-lhe o braço esquerdo, da face externa para a interna, vai cravar-se no lado esquerdo do thorax na cavidade pleuritica.

Aterrorizados, talvez pelo brado energico de suas proprias consciencias, fogem os sicarios [illegible] deixando ficar, no theatro do crime, chapéos, facão e revolver, objectos testemunhos da sua perversidade, e que deviam grandemente concorrer para o aclarar d'aquella noite de mysterios.

Umas vezes em disparada, outras a trote, os malditos cavalleiros affastam-se não [illegible] por que vieram mas pela que segue para Gameileira.

Nas proximidades da barraca da Usina Duas Barras, deixaram a estrada referida e tomaram a que vai dar aos engenhos Conservador e Piutá, por onde passaram, seguindo para Bastiões.

Entre estes dois ultimos engenhos, á margem de um riacho, lavaram os rostos e as mãos, tendo ainda Celso si apensado [illegible] por si mesmo.

Antes, porém, do cercado de Bastiões, já não póde mais este supportar a marcha do cavallo em virtude do sangue que perdia, e é conduzido, a pé, por Lucio para a casa de Wanderley.

Este, que fingira dar ordens terminantes para a perseguição dos criminosos, voltava já de Amaragy, onde, ao enfrentar o cadaver de D. Rita, ficou tão horrorizado, segundo affirma, que fez um enorme esforço para se conter, e d'alli viera desacompanhado para os lados do engenho Bom Nome, naturalmente em procura dos seus emissarios, quando os encontrou nas proximidades de sua propria casa, sabendo então do resultado completo da missão de que os encarregara e do desastre de seu parente Celso.

Combinada a historia, alias mui natural, do encontro de Celso com os assassinos, Wanderley continua o seu caminho, no intuito ainda de fingir procural-os, voltando porém pouco depois.

Havia ficado em sua dita casa João Felix irmão de sua amasia, que ficara em Gameileira desde o dia anterior, o qual era dono da venda em que suppriam-se de generos os trabalhadores do engenho, e guardava a casa do Dr. João Lopes, cuja familia tinha apenas em sua companhia um filho menor, guardando ao mesmo tempo a de Wanderley, conforme este lhe pedira.

João Felix, homem honesto trabalhador, grandemente conhecido em Gameileira, onde goza de bom conceito, vem, por este facto casual, a ser sabedor do que dizia respeito a grande desgraça.

Wanderley narrou lhe todo o occorrido, ao voltar do Bom Nome, dizendo-lhe ter mandado praticar aquelle crime para servir a um amigo.

Eis descripto, com a precisão possivel, o historico de todo o acontecimento, colhido quer das indagações da policia de Gameileira, quer das minhas, comprovadas todas pela confissão posterior daquelles que nelle tomaram parte.

Depois disso, foram empregados todos os meios tendentes a ser occultado o que se havia passado, chegando-se até as ameaças segundo fui informado.

Com essa que fiquei desvanecido com o resultado dos meus esforços e com a direcção que dei as minhas pesquizas, sem ter sido preciso empregar a minima violencia, o menor constrangimento a quem quer que seja.

Com a confissão dos autores do crime, eu tinha realisado, como disse, a primeira parte das minhas aspirações.

Faltava-me entretanto, a segunda, a mais delicada, a mais difficil talvez de provar, aquella que me fazia aterrar somente em imaginal-a.

Desde os primeiros dias, que se seguiram ao terrivel drama, [illegible] apontava como principal mandante do assassinato de sua cunhada, o Dr. João Lopes de Siqueira Santos.

Horrivel de dizel-o, e mais terrivel ainda de acredital-o.

[illegible] em nome da piedade christã [illegible] cobrir, com o manto da misericordia, os grandes transviados das leis divinas e humanas.

Desejaria fazel-o ainda, em nome das relações antigas que me ligavam ao excondiscipulo, e ao mesmo tecto do Mestre commum, o honrado Sr. Dr. Jesuino Lopes de Miranda, durante cerca de quatro annos.

Desejaria fazel-o mesmo em nome das nossas relações sociaes e politicas, em nome, emfim de uma respeitabilissima consorte, em cujas faces vi, dias antes do epilogo medonho, estereotypados os signaes indeleveis do soffrimento e da dor.

Mas, compenetrando-me dos deveres do cargo que immerecidamente me foi confiado, e principalmente a uma outra ordem de deveres, para mim sacratissimos, os de dar, em nome da lei, uma satisfação completa á sociedade abalada, eu tenho a necessidade indeclinavel e absoluta de relatar a V. Ex. e ao meu Paiz tudo quanto pude investigar sobre os factos, que compõem a segunda parte do presente relatorio.

Sangre embora o coração; a justiça e a verdade antes de tudo.

Como disse, a opinião publica apontava o Dr. João Lopes, como o principal mandante do assassinato da infeliz D. Rita.

Até certo tempo, me era isto difficil de acreditar.

Os precedentes daquelle Dr., a sua posição social, a sua abastança relativa, a ausencia d'um interesse immediato, que lhe aproveitasse, o gráo de parentesco com a victima, e, além disso, a repulsão instinctiva de attribuir-se a um ente com quem se convive um acto daquella natureza, tudo, emfim, fazia me repellir a idéia de sua coparticipação naquella monstruosidade.

Entretanto, cedi á evidencia dos factos, adquirindo a triste convicção daquella coparticipação.

Um feixe enorme de provas circumstanciaes esmagadoras já a isso me autorisava, mesmo antes da confissão ultimamente feita por Antonio Wanderley, Celso e João Felix.

O Dr. João Lopes recebera a noticia do barbaro assassinato de sua cunhada, com uma calma admiravel, certamente mui differente da que receberiam talvez noventa e nove pessoas dentre cem em semelhantes emergencias.

E esta calma apresenta em todos os seus actos posteriores inclusive no de chegar em frente ao cadaver que lhe devia ser extremado.

Ahi, elle sem uma unica exclamação de espanto alguma, fica de longe, eleva a mão direita aberta á frente e afasta-se horrorisado por não ter a coragem de vel-o segundo affirmou tal qual fez Wanderley.

Depois de algumas ordens dadas, entre as quaes, a de mandar um troço de soldados para os lados do Engenho Minas Novas, [illegible] Este da Ingleza, quando [illegible] que mandou [illegible] para os lados em que [illegible] os assassinos, o Dr. João Lopes, tendo noticia dada por Wanderley, [illegible] Bastiões, [illegible] Celso, dirigiu-se para alli [illegible] do Coronel João Felix [illegible] amigos, [illegible] Lopes comigo [illegible] Wanderley, e um seu aggregado.

Eram tres pessoas que não poderiam defender-se com probabilidades de resolvidas aquellas feras, e muito menos prendel-as [illegible]

Depois [illegible] João Lopes [illegible] capital, abstem-se de [illegible] sobre o facto, pedindo porém a um amigo de elevada posição social que não o deixasse, [illegible] em vista de imputações calumniosas que lhe faziam adversarios e inimigos perversos.

Na imprensa [illegible] assumpto, em que [illegible] tres contos de réis [illegible] noticias dos assassinos [illegible] sua cunhada, esquecendo-se talvez que estes só lhe poderiam ser fornecidos em seu engenho, em cujas proximidades elles desappareceram, como por encanto.

[illegible] Recife, na falta ao chefe de policia, seu amigo de infancia, seu correligionario politico capaz, pelo cargo exercido e [illegible] relações que mantinham, de envidar todos os esforços para o descobrimento e captura dos criminosos.

Em Gameileira, [illegible] já havia esbarrado nas averiguações, [illegible] é verdade, para o auxilio de indagações [illegible] mas pouco, ou quasi nada, para levar á acção da justiça.

Alli, pareceu-me que nada mais se adiantaria.

A esse tempo, cresciam de numero as imputações contra o Dr. João Lopes atiradas.

Para esta cidade, tinham vindo pessoas fazer revelações, em segredo de justiça; outras prometteram vir depois.

Estes factos abalaram áquelle Dr., que via em toda parte inimigos rancorosos, que alliciavam testemunhas compradas para o desgraçarem, segundo dizia.

O desapparecimento dos chapéos, um dos quaes sabemos, dizia, pertencer a Wanderley, quasi ao seu poder, da casa em que elle se achava, foi logo attribuido á sua intervenção, e as declarações intimas do mesmo Wanderley confirmam este facto.

Quando já unanimemente si apontava os autores do crime, quer pelos objectos encontrados que lhes pertenciam, quer por terem elles seguido o caminho de *Bastiões*, d'onde não deram mais noticias de sua passagem para outros lugares, o Dr. João Lopes dizia não acreditar em semelhante cousa.

E julgava provar a innocencia de Celso, conservando por muitos dias com as manchas de sangue o cavallo que este montara, quando ferido pelos sicarios, o qual fora mostrado a muita gente.

A' minha chegada n'aquella cidade, para investigar do magno assumpto, ao em vez de encontral-o a meu lado, forte para orientar-me, nas pesquizas a bem da verdade e da justiça, a bem da vingança legal á morte de sua cunhada, encontrei-o assustado, acompanhando-me a todos os momentos, é certo, mas para o fim de insinuar de mim o que diziam d'elle as testemunhas, si o haviam comprometido, insinuando-me o gráo de credito que eu devia dar-lhes, pois, estavam todas compradas para o fim de perderem-o.

Por isso que lh'o dissesse não poder satisfazer as suas perguntas, porquanto, tratava-se de depoimentos tomados em segredo de justiça, e que eu saberia apurar a sua veracidade, elle voltava á carga, depois, insistindo nas mesmas perguntas e fazendo-me as mesmas recommendações.

Realisada a prisão de Wanderley, em sua presença, admirou-se d'esse facto, exclamando perante o official de policia que a fez: "*Para que esta prisão? Wanderley tem alguma cousa com isto?*"

Ao Dr. promotor publico perguntou depois si o chefe de policia accordaria uma garantia d'elle em favor do mesmo Wanderley.

Feita finalmente a confissão de Lucio e Celso, quando não era mais licito ao Dr. João Lopes duvidar da criminalidade d'estes, então o seu pavor não era mais sobre testemunhas compradas e inimigos que o queriam perder, porém, sobre a possibilidade d'aquella gente, dizia elle, incluil-o no crime do Amaragy.

Em uma d'estas occasiões disse-lhe que o miseravel, sem recursos, sem instrucção, amigos e familia, accusado injustamente, provava sempre a sua innocencia nada receiando, ao passo que a elle isto parecia impossivel, dada aquella hypothese.

Calava-se a estas considerações.

Com a volta de Wanderley á Gameileira, [illegible] subsequente interrogatorio do dia [illegible] corrente, esperançoso, apesar das provas havidas que aquelle individuo [illegible] feito revelações importantes.

Era esta [illegible] facto, mas Wanderley [illegible] o cuidado de não comprometter o seu amigo e protector.

Nessa noite [illegible] Dr. [illegible] e Di[illegible]reito, em presença de outras pessôas, pedi ao delegado de policia que avisasse ao Dr. João Lopes de que eu desejava ouvil-o novamente, podendo elle vir no dia seguinte, no trem que chega a Gameleira ás 11 horas e 40 minutos.

Eu procurava, em um novo interrogatorio aquelle Dr., á posterior acareação com Wanderley, Celso, Lucio e João Felix esclarecer o ponto de sua intervenção no crime referido.

Procurava um ou mais factos positivos, ao menos, tanto quanto [illegible], fazê-lo envolver com relação aos dos mais indigitados, que me autorisassem a lançar mão da medida extrema da detenção ao mesmo Dr.

Sem isto, [illegible] apezar das provas circumstanciaes que expendi porque si assim o fizesse estaria [illegible] em desaccordo com a lei, e mesmo porque não se tratava de um individuo como os demais, capaz de fuga, mas, de um bacharel, com posição social elevada e que, eu o presenciava, pelo seu abatimento moral, era incapaz de dar um unico passo no caminho de sua fuga.

Não fosse o desenlace fatal d'essa triste historia, e não tivesse eu adquirido outras provas da culpabilidade do Dr. João Lopes quer pela confissão dos presos, quer por outros meios, eu, por certo não realisaria a sua detenção opinando porém no meu relatorio pela sua inclusão na denuncia, como um dos mandantes do crime perpetrado.

Diz-me a consciencia, que, de accordo com a responsabilidade de meu cargo, eu não poderia ter outro procedimento, sem que me afastasse das normas legaes.

Cedendo ao peso de sua propria consciencia, o infeliz e principal protogonista do sanguinolento drama, da noite de 18 de Dezembro, deu por si mesmo á sociedade sedenta de justiça uma satisfação alias completa, em desaggravo á grande transgressão de suas leis e das leis da propria natureza humana.

No dia 2 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, tive as primeiras noticias do seu envenenamento e cerca de uma hora depois era o Dr. João Lopes cadaver.

Do exame feito resulta ter sido a sua morte occasionada pela ingestão de uma elevada dóse de sublimado corrosivo e uma solução de acido chlorydrico.

Ao receber o meu convite, o Dr. João Lopes indagára da autoridade que o fez, o que havia contra si, respondendo-lhe esta que de nada sabia.

Elle porém ouvira falar em revelações feitas por Wanderley, e pensára talvez que este o houvesse comprometido, segundo positivamente indicou em a nota final de suas declarações ultimas, as quaes foram encontradas a seu lado.

O momento era decisivo, terrivel mesmo, e o Dr. João Lopes não mais pôde resistir ao peso da desgraça que o ferira.

Vieram depois, para completo esclarecimento d'esse ponto as declarações de Wanderley, Celso e João Felix.

Para [illegible] estes factos, [illegible] os seus detalhes, a longa narração de tão [illegible] crime, [illegible] entre as que mais [illegible] da historia dos nossos dias.

Diz-me a consciencia que pautei o meu proceder pelos dictames da lei e da justiça.

Para o completo desempenho da missão que V. Exc. me encarregou, dois unicos fins tive sempre em mira, honrar o cargo que occupo, correspondendo á confiança em mim depositada, cumprindo o meu dever com a maxima isenção de espirito, sem odios ou affeições, e fazer a completa luz sobre tão mysterioso crime, afim de que a justiça conseguisse, com todo o seu rigor sobre a cabeça dos verdadeiros culpados.

Estes ficam entregues aos tribunaes do meu Estado.

Saúdo a fraternidade.

Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, M. D. Governador do Estado de Pernambuco.—*Leopoldo Marinho de Paula Lins*, chefe de policia.

×

VAPOR LA PLATA — Conforme o memorandum que nos remetteu a casa Amorim Irmãos & C., o vapor «La Plata» sahiu hontem de S. Vicente devendo chegar a este porto na proxima terça-feira.

CORREIO DO RECIFE — Esta Repartição, expedirá malas pelo paquete «Jacuhype» para Maceió, Penedo e Aracajú, recebendo:

Impressos a 1 hora da tarde.

Objectos para registrar 12 e meia horas.

Cartas para o interior da Republica a 1 e meia hora da tarde.

Cartas para o interior com porte duplo as 2 horas da tarde.

×

CIRCULO FLORIANO PEIXOTO—Essa sociedade recreativa realisa no dia 25 um baile á phantasia em honra ao carnaval.

Agradecemos-lhe o convite que gentilmente nos endereçou.

×

CLUB CARNAVALESCO X—Esse club nos communicou hontem que não tomaria parte nos festejos do deus Momo, o que é realmente para lamentar.

×

LOTERIA ESPERANÇA—O novo plano a correr dessa loteria offerece, no seu premio maior, 30 contos, ou tres premios de dez contos.

E' para encher a bocca d'agua e fazer com que se tente a caprichosa sorte.

×

CLUB DRAMATICO FAMILIAR—Para uma brilhantissima festa carnavalesca que realisarão em seu elegante theatrinho, sito á rua Pedro Affonso n. 29, no dia 24 do corrente, tiveram a gentileza de convidar-nos os dignos directores do Club Dramatico Familiar.

Agradecidos.

×

ESCOLA PROPAGADORA—Reunem-se hoje em congregação os Srs. professores dessa Escola, afim de deliberarem sobre a distribuição de cadeiras e organisação de horarios.

— Encerra-se hoje o praso marcado para a matricula de alumnas na mesma escola, pagando-se amanhã até o dia 16 de Março vindouro as candidatas á matricula, mais 20 0/0 sobre a taxa ordinaria.

Festejam hoje seus anniversarios as Exmas. Sras. DD. Georgina Santos e Maria Augusta dos Santos, dignas esposa e cunhada do nosso amigo o Dr. Ernesto Santos, juiz municipal de Itambé.

Nossas sinceras felicitações.

×

NOMEAÇÃO—Por portaria de 7 do corrente do Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, foi concedida a Victoria Firmina do Rego Vieira, inspectora de alumnas da Escola Normal, 60 dias de licença com ordenado para tratar de sua saude.

— Por portaria de hontem datada foi nomeado o capitão José de Barros Silva, 2º supplente do juiz municipal de Garanhuns, ficando sem effeito a nomeação de Manoel Joaquim Pereira de Carvalho para o referido cargo.

×

GYMNASIO PERNAMBUCANO.— Por portaria de 14 do corrente foi exonerado Francisco Accioly de Gusmão Barros do cargo de porteiro do Gymnasio Pernambucano e nomeado para o referido cargo o cidadão Raymundo José de Farias Neves.

×

ESCOLA NORMAL—Nessa Escola terão lugar hoje ás 10 horas, os ultimos exames de admissão, ficando encerrada a matricula ordinaria.

×

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos de Santo Antonio S. José [illegible] na repartição do registro [illegible] rua do Imperador n. 30 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

[illegible] reira de Araujo, solteiros, naturaes deste estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Octavio Campos e Alice da Purificação Garcia, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Manoel Monteiro Torres de Castro e Izabel Aures de Miranda Costa, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Antonio da Silva, natural de Portugal residente na freguezia de Santo Antonio, e Rosina de Lima Penante, natural do Ceará e residente na freguezia do Recife, solteiros.

Primeira publicação

Conrado Alves de Moura e Izabel da Silva Barros, solteiros e residentes na Graça.

Francisco Nogueira de Oliveira e Maria Amelia de Medeiros, solteiros e residentes na Graça.

×

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da Loteria n. 70—23ª da Capital Federal, extrahida em 14 de Fevereiro:

3816	15:000$000	31698	200$000
7410	1:000$000	33573	200$000
224	500$000	38580	200$000
180	200$000	.....	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

7018	19616	24729	27973
9850	22302	27526	38606

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1267	4063	12046	18430
1791	7753	15910	32741
2982	10386	16190	38272
3667	10394	17660	.....

Estão premiados com 35$000 os seguintes numeros:

3811	3813	3815	3818	3820
3812	3814	3817	3819	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

7401	7403	7405	7407	7409
7402	7404	7406	7408	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

221	223	226	228	230
222	225	227	229	....

APPROXIMAÇÕES

3815	50$000	7411	30$000
3817	50$000	223	15$000
7409	30$000	225	15$000

Todos os numeros terminados em 16 estão premiados com 10$000, excepto o do 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 10 estão premiados com 8$000 excepto o do 2.º premio.

Todos os numeros terminados em 24 estão premiados com 5$000 excepto o do terceiro premio.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 16.

LOTERIA DO ESTADO DA BAHIA—E' o resultado da 6ª serie do plano R. do Estado da Bahia, extrahida em 13 do corrente:

20549	10:000$000	11489	100$000
47626	1:000$000	30475	100$000
16654	500$000	34111	100$000
4880	200$000	39186	100$000
10402	200$000	51463	100$000
37403	200$000	53542	100$000

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3883	11436	21474	25195	42046
4841	13293	29771	38960	50418
8448	15344	31252	40071	52230
10344	21351	31200	41101	53172

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

20581	20583	20585	20587	20589
20582	20584	20586	20588	20590

Estão premiados com 5$000 os seguintes numeros:

47621	47623	47625	47627	47629
47622	47624	47626	47628	47630

APPROXIMAÇÕES

20533	50$000	47625	25$000
20590	50$000	47627	25$000

Os numeros de 20501 á 20600 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 47601 á 47700 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 89 estão premiados com 1$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 1$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 1$000.

Extracção da 4ª serie do plano P, Sexta-feira 16 de Fevereiro.

×

COMMISSÃO DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RECIFE—Recife, 12 de Fevereiro de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
5 m.	26,1	753,mm60	18,mm38	74
9 »	27,4	760,mm53	20,mm02	73
12 »	27,8	760,mm22	19,mm71	70
3 t.	28,0	759,mm45	20,mm21	71
6 »	27,5	759,mm19	20,mm35	73

Actinometro—Observações ao meio do dia anegrecido (*). Prateado.

Temperatura maxima 29,00.

Temperatura minima 26,00

Evaporação em [illegible] horas ao sol 4mm4

á sombra 1,mm4

Chuva: nulla.

Direcção do vento

E e ENE alternados de meia noite até 5 h. 30 m. da manhã; E até 10 h. 24 m.; ESE até 11 h. 58 m.; SE até 3 h. 00 da tarde; ESE até 4 h. 20 m.; E até 7 h. 44 m.; ENE e E alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,09.

Nebulosidade média 0,51.

BOLETIM DO PORTO

Dia 12 de Fevereiro

O prea-mar foi as 3 h. 40 m. da manhã registrando a escala 2m,15

O baixa-mar foi as 9 h. 30 m. da manhã registrando a escala 0,m60.

O prea-mar foi ás 3 h. 5[illegible] m. da tarde, registrando a escala 2m,20.

O baixa-mar foi as 10 h. 06 m. da tarde registrando a escala 0,m40.

Idade da lua 14 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado —*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

×

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Pernambuco»:

Rio de Janeiro—Cezar R. da Silva, tenente Manoel Campos, sua senhora e 6 filhos e 1 criado, 2º tenente Frederico Villar, Antonio A. Bittencourt, José Netto, Dr. João Luiz Cavalcante, Domingos Joaquim Silva, João G. Amorim, Conego Fernandes Rangel, Manoel Anti, Francisco Rodrigues, Antonio Mendes, Domingos Fernandes, F. Caron, Manoel Moura, Alberto Belitoni, Maria Patriarcha, Thereza de Jesus, capitão tenente Arthur Lisboa.

Bahia—Capitão Crispiniano Angelo e sua senhora, Frei Carmello, Jadiel Benevides, Antonio S. Rocha, José Paulo, Carlos Magalhães, José V. de Macedo, Moysés de Barros, Eutoxia Fortunato, Manoel Reis, Francisco Albuquerque, Luiz Villa e 15 praças de policia.

Maceió—Tacano Rego, Luiz S. Rego, Marco Rego, coronel Felix Bandeira, Manoel Carneiro e sua senhora, Alfredo Mar[illegible], Antonio O. Brandão, João Lauria, D. Julia Passos e 1 filha, Alfredo Ferreira A. Brandão, D. [illegible] Pedro C[illegible]

×

SECRETARIA [illegible]—Fiscalisação da Companhia [illegible] dragagem, em 11 do corrente.

[illegible]

Becco do Véras:
Apparelhos limpos 20
Caixa quebrada 1
Bacia quebrada 1
Casas ns. 11 e 12 fechada.

Rua do Jasmim:
Apparelhos limpos 5

Travessa do Jasmim:
Apparelhos limpos 10
Idem obstruido 1
Casa n. 26 fechada.

Casa da Attracção:
Apparelhos limpos 4

Rua das Coelhos:
Apparelhos limpos 9
Apparelho sujo 1
Caixas quebradas 5

Travessa do Palacio do Bispo:
Apparelhos limpos 5

Travessa da Campina:
Apparelho limpo 1

Largo da Santa Cruz:
Apparelhos limpos 10
Caixa quebrada 1
Casas ns. 4, 5 e 22 fechadas.

×

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco—Frequentaram esta repartição durante o mez de Janeiro proximo findo, 1:210 leitores, que consultaram 1:375 obras em 1:400 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vol.
Artes e Industrias	1	1
Astronomia	1	1
Anatomia	1	1
Arithmetica	2	2
Almanacks	2	6
Biologia	1	1
Biographia	1	1
Direito Publico	1	1
Direito Criminal	3	3
Economia Politica	1	1
Engenharia	3	7
Encyclopedia	4	4
Geometria	1	2
Geographia	2	2
Historia	11	15
Jornaes e revistas	1.037	1.037
Legislação comparada	1	1
Legislação	2	6
Logica	3	3
Lexicographia	4	4
Linguistica	10	10
Litteratura, 1.ª secção	26	26
Idem, 2.ª secção	147	147
Idem, 3.ª secção	36	36
Moral	3	4
Mathematica	5	7
Medicina	7	8
Psychologia	1	1
Physica	4	4
Philosophia	7	8
Religião	1	1
Theoria e Pratica	7	11
Variedades juridicas	3	3
Viagens	6	6
	1.375	1.400

×

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o serviço para o dia 15 de Fevereiro:

Horas do accender 5.34

Horas do apagar 4.

×

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

Superior de dia á guarnição o cidadão, capitão do 14º batalhão de infanteria João Gomes da Silva [illegible].

O 40º dará a guarnição da cidade e um [illegible] de piquete ao Quartel General.

O 14º [illegible] para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz Manoel Vieira.

Uniforme n. 4

Foi approvada a proposta feita pelo commandante do 14º de infanteria, nomeando para exercer interinamente o cargo de quartel-mestre, o alferes do mesmo corpo Antonio Padilha.

— Obteve 90 dias de licença para tratamento de saude, o alferes quartel-mestre do 14º de infanteria Joaquim Fernandes de Oliveira.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General, vindo da Capital Federal, no gozo de 90 dias de licença para tratamento de saude, o alumno da Escola Militar do Realengo, Cesar Romulo da Silveira, o qual [illegible] addido ao 40º de infanteria.

×

HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO—Movimento do dia 13 para 14 de Fevereiro de 1900:

CORPOS	Entraram: Existiam	Entraram: Entraram	Entraram: Total	Sahiram: Curados	Sahiram: Transferidos	Sahiram: Mortos	Sahiram: Total	EXISTEM
4.º Batalhão de artilheria de posição	..	..	..	..	..	..	..	..
6.º Regimento de artilheria de campanha	..	..	..	..	..	..	..	..
14º Batalhão de infanteria	21	..	21	..	..	..	..	21
15º Batalhão de infanteria	2	..	2	1	..	..	1	1
40º Batalhão de infanteria	14	1	15	..	..	..	..	15
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	37	1	38	1	..	..	1	37

OBSERVAÇÕES

Teve alta por ter tido baixa do serviço do exercito, o doente n. 350, soldado do 15º batalhão de infanteria addido ao 40º da mesma arma Alberto de Souza Gomes.

×

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 13 de Fevereiro de 1900.

Existiam	476
Entraram	9
Sahiram	6
Existem	479
A saber:	
Nacionaes	457
Mulheres	13
Estrangeiros	9
Mulheres	0
Total	479
Arraçoados bons	416
Doentes	25
Loucos	3
Alimentado a sua custa	1
Presos de correcção	31
Total	479

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 8 de Fevereiro os seguintes cadaveres:

Antonio Rodrigues Soares, Portugal, 49 annos, solteiro, Poço da Panella, attestado do Dr. Adrião.

Severina R. das Chagas, Pernambuco, 3 annos e 2 mezes, Santo Amaro, attestado do Dr. G. Albuquerque.

Maria da Paixão do Espirito Santo, Pernambuco, 15 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. R. de Brito.

Olympio, Pernambuco, 7 mezes, Graça, attestado de 2 testemunhas.

Um feto do sexo f., [illegible] Pernambuco, [illegible] Dr. G[illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Um feto do sexo masculino, Pernambuco Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Severino José da Silva, Pernambuco, 10 annos, Hospital Santa Agueda, attestado do Dr. M. Costa.

Cezario Severino Barbosa, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Malaquias.

Emilia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

José Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Euygdio Rocha, Pernambuco, 9 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Angela Maria da Costa, Pernambuco, 3 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve-

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1900

PRESIDENTE—O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Secretario—o Bacharel Correia de Almeida

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal e o Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Pacientes:

Pedro Nolasco da Silva.—Concedeu-se a soltura contra os votos dos Srs. Desembargadores Vieira de Mello, Tavares da Silva e Macedo Lima.

Lauriano Vieira de Mello.—Negou-se a soltura unanimemente.

João Ignacio de Moraes.—Concedeu-se a soltura contra os votos dos Srs. Desembargadores Vieira de Mello, Tavares da Silva e Macedo Lima.

José Ramos de Wasconcellos.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Aggravos de Petição

Do Recife. Aggravantes Borstelman & C.; aggravado Manoel Ferreira Bartholo. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo; adjuntos os Srs. Desembargadores João Carlos e Tavares da Silva.—Não se tomou conhecimento unanimemente.

Do Recife. Aggravantes Guilherme Dias & C.; aggravado Alexandre de Souza Nogueira. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima; adjuntos os Srs. Desembargadores Altino de Araujo e Tavares da Silva.—Adiado.

Appellação Crime

Do Recife. Appellante Florentino Carneiro dos Santos; appellada a justiça. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante.—Deu-se provimento unanimemente

Encerrou-se a sessão às 2 horas e 10 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Acerca da phthisica

Quasi diariamente recebe a nossa Repartição Medica uma ou mais cartas de doentes que desejam saber se as Pilulas Rosadas do Dr. Williams curam a phthisica. Como o interesse parece ser geral não serão de mais algumas observações feitas com toda a franqueza. A phthisica nos seus ultimos periodos é absolutamente incuravel. Não existe remedio que possa converter meio pulmão n'um pulmão inteiro. E' porém um facto que em casos de phthisica a primeira cousa que o medico faz é tratar de conservar aberto o appetite do doente e para isto necessita-se o melhor dos tonicos: as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

O importante é saber que o germen da phthisica não ataca o organismo quando ha sangue puro e bastante vitalidade. O germen da phthisica ceva-se na debilidade, e a occasião de se prevenir contra o ataque é quando vão faltando as forças, quando se nota debilidade, quando tudo cança e aborrece, quando a menor exposição á intemperie produz constipações quando ha anemia, quando se vê enfraquecendo.

Então é que se deve tomar um remedio poderoso como as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para recuperar as forças, engordar, ter sangue para e impedir a entrada da phthisica.

Um bom general não espera que o inimigo lhe entre na praça para se defender e luctar. Um bom general faz todo o possivel para a lucta tenha logar fóra da praça, para que o inimigo não entre.

Quando ha bom sangue e boa saude o organismo é uma praça forte rodeada de fortes inexpugnaveis; praça ante cujas defesas se invalidam por impotentes os ataques da phthisica.

Para impedir ou evitar a phthisica são inexcediveis as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Para curar a phthisica depois de ter occorrido a destruição dos tecidos pulmonares, não conhecemos agente algum. O mais que o medico póde fazer é administrar calmantes, atacar os microbios, tratar de restabelecer as forças até onde seja possivel. Mesmo em taes casos as Pilulas Rosadas do Dr. Williams podem ser administradas com vantagem; porém, nem as nossas pilulas, nem nenhum outro medicamento póde converter meio pulmão n'um pulmão inteiro.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cútis pallida e anemica e frialdade das mãos e dos pés, côr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. William. Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas, dos pacientes onde quér que se encontrem.

Ao publico

Nós abaixo assignados, moradores do povoado da Torre, segundo districto da freguezia de Afogados, protestamos contra os conceitos externados em artigo inserto no *Jornal do Recife* de 8 do corrente nas publicações solicitas, sob o titulo—povoado da Torre,— uma vez que taes conceitos são offensivos ao caracter e ao nome do honrado cidadão Capitão Henrique Francisco de Moraes.

A demissão do prestimoso Capitão Moraes do cargo de subdelegado deste povoado, em cujo desempenho sempre se portou altivo e dignamente, não podia ter provocado regosijo, pois que a autoridade exonerada sempre cumpriu restrictamente os deveres inherentes ao cargo, merecendo os applausos de todos os cidadãos morigerados desta localidade.

E', pois, em nome da justiça que do alto da imprensa protestamos contra tal publicação e affirmamos ao publico e ás autoridades superiores do Estado que o Capitão Henrique Francisco de Moraes durante todo o tempo em que esteve em exercicio, foi um subdelegado honesto e digno.

Torre, 9 de Fevereiro de 1900.

Antonio Luiz da Silva, negociante.
Reymundo Francisco de Carvalho, idem.
João Francisco de Carvalho, idem.
Manoel José Vieira, proprietario.
José Felix dos Santos, negociante.
Antonio Domingues da Silva Maia, idem.
Coronel José Domingos de Oliveira, idem.
Olympio Augusto Dias Barreto, idem.
Manoel F. Souza Pontes, idem.
Antonio de Souza Pontes, idem.
José A. Silva Lapa, idem.
João José de Carvalho Moraes, empregado publico.
Francisco Ferreira Soares, negociante.
Jose Marques da Silva, idem.
Francisco Avila de Mendonça Filho, idem.
Victorino Alves Maia, idem.
Antonio José Moreira, idem.
Eneas Joaquim Lucas, idem.
Alferes Francisco Rufino de Sant'Anna, idem.
Capitão Luiz Walfrido de Carvalho, idem.
Feliciano José Cavalcante, idem.
José Candido de Moraes Filho, empregado publico.
Deocleciano Cardoso de Mello, commercio.
Rodolpho Baptista Alves de Lima, artista.
Arthur de Araujo Sampaio, commercio.
José Cardoso de Mello, empregado no fôro.
João Floripes Dias Barretto, idem.
José Bertholdo Gomes de Almeida, commercio.
Arthur de Azevedo, idem.
Manoel Ferreira de Azevedo, idem.
Conrado da Fonseca e Silva, idem.
José Olympio dos Santos, artista.
Joaquim Fructuoso Rodrigues Ferreira, commercio.
Antonio Francisco de Paula Jacob, idem.
Claudino Lourenço Pinheiro, idem.
Jose Francisco de Sant'Anna, negociante.
Conrado Rodrigues da Silva, idem.
Luiz Antonio dos Santos, artistas.
Francisco José de Araujo Filho, commercio.
Januario Bezerra de Oliveira, negociante.
Francelino A. Ramos, idem.
Manoel Lino de Sant'Anna, artista.
Rodolpho Theophilo de Souza Mello, negociante.

Pantaleão Guilherme de Assis, commercio.
José Teixeira de Carvalho, negociante.
Vicente Gomes Pereira, commercio.
Alberto Gentil, idem.
Ignacio Ferreira, negociante.
Narciso Accioly Braga, commercio.
Augusto G. da Silva, idem.
Francisco Malterni, negociante.
José Gomes da Silva Filho, idem.
Antonio Francisco de Menezes e Silva, idem.
Affonso B. Uchoa, commercio.
Honorio Francisco Gonçalves da Luz, empregado publico.
Porfirio de Moraes, negociante.
Antonio de Hollanda Cavalcante, commercio.
Manoel Ferreira de Araujo, negociante.
José Alves Teixeira, commercio.
João Aristides Pessoa das Neves, negociante.
José Martins da Rocha, idem.
Francisco Caetano Januario, idem.
José Pinto de Figueiredo, idem.
Martinho Ferreira de Oliveira, commercio.
Manoel Lacerda, empregado publico.
Caetano Ferreira Coelho, idem.
João Chrisostimo de Britto, idem.
Manoel de Souza Teixeira, commercio.
José de Mello Trindade, idem.
Francisco G. Costa, idem.
Arsenio Augusto da Silva Pinto, negociante.
João Lourenço Pinheiro, idem.
Antonio Pedro do Monte Fregoso, artista.
Joaquim Pinto do Rego, negociante.
Othilio Justiniano de Siqueira Varejão, commercio.
Manoel Soares de Araujo, idem.
José Soares F. de Souza, commercio.
Julio Carlos Michiles, artista.
Luiz J. de Barros, commercio.
Raymundo Alves, idem.
Fortunato José Pires, idem.
José O. dos Santos Filho, artista.
Rodolpho Bertrand Demoulem, idem.
Arthur J. de Sant'Anna, commercio.
Manoel C. P. da Silva, idem.
Manoel Pedro da Costa, negociante.
Antonio B. Carneiro Monteiro, commercio.
Ezequiel Francisco de Britto, artista.
João D. Maia, negociante.
Manoel Florencio da Costa, artista.
Emilio Antonio da Rocha, idem.
Liberato Diniz Lobo, idem.
Antonio F. de Carvalho, commercio.
Jacintho C. da Fonseca, idem.
Alfredo J. do Rego, idem.
Affonso Peixoto da Silveira, idem.
João F. de Sant'Anna Costa, idem.
João Baptista da Silva, idem.
João Antonio da Hora, idem.
Aristides C. da Cunha, artista.
Antonio C. de Oliveira, negociante.
Antonio J. Bandeira, empregado publico.
João F. Pereira Vianna, commercio.
José Thomaz da Silva Guimarães, empregado publico.
Joaquim H. Teixeira, negociante.
Firmino J. Felix da Rosa, commercio.
Firmino José Felix da Rosa Filho, empregado publico.
Antonio R. da Costa e Silva, artista.
José P. Costa, commercio.
Antonio P. da Silva, negociante.
Francisco de Assis Sá Cavalcante, commercio.
Cosme Sá Cavalcante, idem.
João E. Sá Cavalcante, artista.
Manoel S. da Silva, commercio.
Severino T. Baptista, idem.
José Mathias Bezerra, idem.
Manoel G. de Oliveira, artista.
João B. de Paiva, commercio.
João J. Cardoso, negociante.
Antonio do Monte Fregoso, artista.
Manoel José da Silva, idem.
Manoel G. de Moura, negociante.
Capitão Francisco Rosas, commercio.
Antonio da Ressurreição, artista.
José da Cruz Amorim, idem.
Domingos Ribeiro Leite, idem.
Alfredo Antunes Guimarães, idem.
José Thomaz Wanderley, idem.
João Francisco dos Santos, idem.
Francelino T. da Annunciação, idem.
José M. de Barros, idem.
Sebastião F. da Silva, idem.
José C. Baptista Silva, idem.
Bernardino de S. Teixeira, commercio.
Silvino P. da Silva Freitas, idem.
Alfredo M. dos Santos, idem.
Damião F. Xavier das Chagas, idem.
Martinho Serra, idem.
Ildefonso Marques da Silva, idem.
Antonio Marques Silva, idem.
Amaro Pereira da Silva, artista.
Francisco Felix Pessoa, negociante.
Antonio Xavier Basto, commercio.
José Antonio Cardoso, idem.
Manoel J. F. Barros, empregado publico.
Ernesto G. de Macedo, artista.
João Florencio da Paz, commercio.
Oswaldo Lins Cavalcante Pessoa, empregado publico.

Amor

John H. Bowell Nephew & C, vem pedir para registrar a marca acima estampada e que assignala a qualidade de algodão de 1ª sorte do sertão e de fibra forte, quer em fardos hydraulicos, quer em saccas.

A marca AMOR é impressa em caracteres das seguintes dimensões:

A primeira lettra mede 6 centimentros de altura e 1 centimetro de largura, as outras tres lettras medem de altura 4 centimetros e de largura 8 milimetros e em tinta carmim; é estampada em sentido horiontal em um dos lombos de cada fardo ou sacca e occupa a extensão de 16 centimetros.

Esta marca é destinada para fardos hydraulicos de Algodão em rama de 1ª sorte do sertão de fibra forte e enfardados em nossa Prensa de Algodão a Vapor sito a rua Barão do Triumpho n. 9; e para saccas de algodão da mesma qualidade e inspeccionadas em nosso armazem sito a rua Barão do Triumpho n. 14.

A presente marca poderá ser usada sem dependencia de cores ou tamos.

Recife, 25 de Janeiro de 1900.

(Assignado) John H. Bowell Nephew & C.

Apresentado nesta secretaria pelas 10 horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Janeiro de 1900.

O secretario,

Assignado—Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

N.—1.

Pg. sete mil e quinhentos réis de registro.

Recebedoria, 6 de Fevereiro de 1900.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 14 de Fevereiro de 1900

Não houve cotação.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario.
João Carlos Pinto.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 27/32 d. sobre Londres a 90 d/v, subindo a 7 7/8 e 7 29/32, fechando a 7 7/8, sem tomadores.

Em papel particular fizeram-se pequenos negocios a 7 15/16.

Rio—Os bancos abriram com o algarismo de 7 27/32 e 7 7/8 firme.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina por 15 kilos		9$000	a	9$400
Crystalisado	"	8$200	a	8$600
Demerara	"	$	a	$
Brancos, por 15	"	7$300	a	8$400
Someno	"	5$400	a	5$600
Mascavado	"	4$300	a	4$600
Brutos secco	"	3$900	a	4$100
Bruto mellado	"	3$600	a	3$700
Retame	"	3$000	a	3$300

Mel por pipa 75$000.
Aguardente de 20 gráos a 1$360.
Alcool de 35 gráos a 2$650 e de 40 gráo a 2$850 a canada.

Para exportação

ALGODÃO

Foi vendido a 17$200 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$500 os 15 k., vendas.
Caroços de algodão cota-se a 1$250 os 15 k.
Milho de 150 réis o kilo na estação.
Farinha de mandioca a 8$000.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$700
Espichados do norte	1$700
Salgados seccos do E. Santo	1$620
Espichados do E. Santo	[illegible]
Refugos	1$066
Verdes nominal	$900

MEL

Cota-se a pipa, nominal	110$000

ALCOOL

Cota-se o de 38 gráos a 305$000 nominal e de 40 gráos a 325$000 a pipa de 480 litros, venda.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a	192$000
Dita, em cascaria portugueza, ultima venda		a	187$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	170$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	370$000
Solla o meio nominal de	7$000	a	[illegible]
Refugos 50$000 e cordeirinho		a	[illegible]
Feijão mulatinho do Estado, secco com 60 kilos		a	18$000
Borracha de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos de	40$000	a	75$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos conforme a qualidade de	40$000	a	75$600
Cera de carnaúba 15 kilos	14$000	a	[illegible]

Importação

Liverpool, vapor inglez ACTOR, entrado em 7 do corrente e consignado a Blackburn & C.ª

Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Arcos de Ferro 535 a Victor Neesen.
Acido sulfurico 10 caixas a Companhia I. Pernambucana.
Barras de ferro 204 a A. Silva & C.
Barrilhas 50 tambores a ordem, 20 a Guimarães Braga & C, 10 a José Soares Seixas.
Bebidas 11 volumes a C. D. Clunie.
Biscoutos 3 caixas a M. de Souza Carvalho.
Carvão de pedra 305 toneladas a Empreza do Gaz.
Cerveja 100 caixas a Lemos & C, 25 a Pereira de Faria & C, 50 a M. L. de Souza Carvalho, 10 a M. Fonte & C.
Chapéos 1 caixa a viuva de Manoel Licio Marques.
Cimento 2 0 barricas a A. Silva & C.
Drogas 40 volumes a G. Braga & C, 6 a Companhia de Drogas.
Estopa 28 volumes a Fabrica de Estopa.
Enxadas 27 barricas a Miranda Souza & C, 20 a A. de Carvalho & C, 35 a A. P. da Silva & C.
Ferragens 47 volumes aos mesmos, 3 a viuva de Manoel dos Santos Villaça, 18 a Albino Silva & C, 3 a viuva de Jacintho de Azevedo, 7 a Miranda Souza & C, 2 a Vianna Castro & C, 51 a A. de Carvalho & C, 5 a Gomes de Mattos Irmãos, 121 a C. de Souza & C, 5 a Allan Paterson.
Folhas de flandes 60 caixas a Albino Silva & C.
Farinha de trigo 115 barricas a Santa Casa de Misericordia, 1,000 a H. Forster & C.
Ginger-ale 20 meias barricas a Abrantes & C.
Linha 26 caixas a J. M. Hood, 10 a F. Nunes & C.
Leite condensado 20 caixas a Amorim Fernandes & C.
Louça 51 grades e 1 barrica a Lemos & C., 91 grades e 1 caixa a Amorim Fernandes & C., 8 barricas a Dias Moreira & C.
Materiaes para gaz 132 volumes a Empreza do Gaz.
Materiaes 43 volumes a Bowman, 80 a M. & Filho, 288 a The Recife Drainage Company Limited, 2 a The Brazilian Street Railway.
Mercadorias 7 volumes a Companhia Industrial de Fiação e Tecidos de Goyanna, 17 a Nunes Fonseca & C., 1 a Guimarães Filho & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a Julia Doerdelein & C, 2 a Companhia Fiação e Tecidos, 154 a Miranda Souza & C, 2 a Manoel Collaço & C., 3 a José de Castro Monteiro, 6 a Manoel Lopes de Souza Carvalho, 3 a Francisco Areias, 2 a A. de Carvalho & C., 1 a J. Paulo & C., 1 a C. J. Brown, 1 a C. Campos & C., 1 a G. Marx & C., 1 a M. & Rodrigues, 3 a ordem.
Machinas de coser 57 volumes a Parente Vianna & C., 119 a Gomes de Mattos Irmãos, 13 a C. J. Brown.
Machinismo 17 caixas a Companhia Fiação e Tecidos, 28 a Companhia de Fiação Paulista.
Pearlassa 190 barricas a ordem.
Pregos 10 barricas a ordem.
Queijos 10 caixas e 1 tina a Manoel Lopes de Souza Carvalho & C.
Rolhas 1 fardo a Francisco Dias da Costa.
Soda 15 barricas a ordem.
Salitre 50 barricas a A. de Carvalho & C.
Tijolos prova de fogo 3 500 volumes a Empreza do Gaz, 3 500 a H. Lundgren.
[illegible] 225 barricas a G. Braga & C.
Tecidos 44 volumes a Rodrigues Lima & C, 4 a Ferreira & C, 1 a Guimarães Bastos & C., 12 a Dias Loureiro & C., 17 a N. Maia & C, 8 a A. Campos & Irmãos, 3 a Bernet & C, 4 a R. de Carvalho & C, 10 a Alves de Brito & C. 8 a Joaquim Gonçalves & C, 14 a Gonçalves Cunha & C., 2 a Souza Lima & C, 6 a A. Vieira & C, 15 a A. Amorim & C., 2 a F. Silva & C, 9 a A. Maia & C, 3 a L. Maia & C.
Vidros 16 caixas a Francisco D. da Costa.
Zinco 16 caixas á ordem.

Saint-Johns, barca ingleza «Helen Izabel», entrada em 12 e consignada a Seixas & Irmãos:

Bacalhão 3.015 barricas e 3.015 meias ditas aos consignatarios.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Fevereiro

Dia 1 a 13	655:340$150
Idem do dia 14	25:000$138
	680:340$288

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Fevereiro de 1900.

Pelo thesoureiro,
U. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Fevereiro

Dia 1 a 13	418 596$591
Dia 14, diversos impostos	5:561$143
Exportação	2:836$319
	426 994$053

Recife Drainage

Mez de Fevereiro

Dia 1 a 13	2:032$433
Dia 14	5$125
	2:037$558

Prefeitura Municipal

Mez de Fevereiro

Dia 1 a 10	54 793$608
Idem de 11 e 12	6 029$084
	60 822$692

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1900

Entraram:

20 bois, pesando 3.181 kilos	
335 kilos de peixe a 100 rs.	33$500
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	2$100
59 meias columnas a 600 réis	35$400
28 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	33$600
3 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	3$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
27 cargas com fructas a 600 réis	16$200
43 cargas com farinha, milho e feijão a $500	21$500
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
93 lugares a $500	46$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
4 compartimento com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
41 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	123$000

José F. da Costa, negociante.
Augusto Francisco de Albuquerque, empregado publico.
Jovencio Pinto Martins, artista.
Heraclio Coelho, idem.
Manoel José P. Martins, idem.
Joaquim R. Alves da Costa, commercio.

19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
48 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$800
83 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	83$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
Somma	670$300
Rendimento do dia 1 a 12	8:246$400
Total	8:916$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$200 o kilo.
Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 2$000 a 2$200 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 63 rezes.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 14

St. John's—30 dias, patacho inglez "Rosebud," de 148 toneladas, commandante W. Cenon, equipagem 8, carga bacalhau; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Porto-Alegre e escalas—Vapor nacional "Itaya," commandante J. Rischmuller; carga varios generos.

Santos e escalas—Vapor nacional "Gram-Pará," commandante A. Costa; carga varios generos

Pensacola—Barca norueguense "Prospect," commandante N. Sarton; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Fevereiro

Macedonia, da Europa, a 15.
Parahyba, da Europa, a 15.
Marajó sul, a 16.
La Plata, da Europa, a 16.
Planeta, do norte, a 16.
Olinda, do sul, a 18.
Hevelius, de New-York, a 20.
Coleridge, do sul, a 23.
Severn, do sul, a 26.

VAPORES A SAHIR

Mez de Fevereiro

Santos e esc. Parahyba, a 15, as 4 horas.
Aracajú e esc Jacuhype, a 15 as 4 horas.
Santos e esc. La Plata, a 16, as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itaya, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Grão-Pará, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Thompson, varios generos.
Barca Portugueza E[illegible], carvão.
Barca norueguense Kopha, carvão.
Barca norueguense Prospect, carvão.
Barca norueguense Sola Fipe, carvão.
Lugar inglez Mary Henry, varios generos.
Lugar inglez F. R Smith, madeira.

Assignado—L. Brandão.

O fiel,

Assignado—Urbano Mamede.

Registrada sob n. 103 em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 1 do corrente.

Pagou de sello estadoal a quantia de sete mil e quinhentos réis como consta da verba supra.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de Fevereiro de 1900.

O secretario,

Assignado—Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Ao lado vê-se o grande sello da Junta Commercial.

Faro

John H. Bowell Nephew & C, vem pedir para registrar a marca acima estampada e que assignala a qualidade de algodão de 1ª sorte da matta e de fibra fraca, quer em fardos hydraulicos, quer em saccas.

A marca FARO é impressa em caracteres de 5 centimetros de altura e 1 e meio centimetros de largura e em tinta carmim é estampada em sentido horizontal em um dos lombos de cada fardo ou sacca é occupada a extensão de 17 e meio centimetros.

Esta marca é destinada para fardos hydraulicos de algodão em rama de 1ª sorte da matta, da fibra fraca e enfardados em nossa Prensa de Algodão a vapor sita a rua Barão de Triumpho n. 9; e para saccas de algodão da mesma qualidade e inspeccionadas em nosso armazem sito a rua Barão do Triumpho n. 14

A presente marca poderá ser usada sem dependencia de cores ou tamanhos.

Recife, 25 de Janeiro de 1900.

(Assignado) John H. Boswell Nephew & C.

Apresentada nesta secretaria pelas 10 horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Janeiro 1900.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares Avellar.

N.—5.

Pg. sete mil e quinhentos reis do registro.

Recebedoria, 6 de Fevereiro de 1900.

O ajudante do escrivão,

Assignado—A. Venancio Filho.

O fiel.

Assignado—Urbano Mendes.

Registrado sob n. 105 em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de 1 do corrente.

Pagou de sello estadoal a quantia de sete mil e quinhentos réis como consta de verba supra.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de Fevereiro de 1900.

O secretario,

Assignado—Joaquim Cheotonio de Avellar.

Ao lado vê-se o grande sello da Junta Commercial.

Bono

John H. Bowell, Nephew & C., vem pedir para registrar a marca acima estampada e que e que assignala a qualidade de algodão mediano do sertão e de fibra forte, quer em fardos hydraulicos, quer em saccas.

A marca BONO é impressa em caracter de cinco centimetros de altura e um e meio centimetros de largura e em tinta carmin, é estampada em sentido horizontal em um dos lombos de cada fardo e occupa a extensão de 17 e meio centimetros.

Esta marca é destinada para fardos hydraulicos de algodão em rama mediano do sertão de fibro forte e enfardado em nossa Prensa de Algodão a Vapor sita a rua Barão do Triumpho n. 9, e para saccas de algodão da mesma qualidade e inspeccionadas em nosso armazem sito a rua Barão do Triumpho n. 14.

A presente marca poderá ser usada sem dependencia de cores ou tamanhos.

Recife, 15 de Janeiro de 1900.

(Assignado) John H. Bowell, Nephew & C.

Apresentada nesta secretaria pelas 10 horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Janeiro de 1900.

O secretario,

Assignado—Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

N.—2.

Pg. sete mil e quinhentos réis de registro.

Recebedoria, 6 de Fevereiro de 1900.

O ajudante do escrivão,

Assignado—A. Venancio Filho.

O fiel,

Assignado—Urbano Mamede.

Registrada sob n. 104 em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 1 do corrente.

Pagou de sello estadoal a quantia de sete mil e quinhentos réis como consta da verba supra.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de Fevereiro de 1900.

O secretario,

Assignado—Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Ao lado vê-se o grande sello da Junta Commercial.

Creanças com diarrheas

Curam-se com as primeiras doses da «Chymaphylla Alba» do Dr. Assis. 206 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

EFFEITOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, SE MANIFESTAM DESDE OS PRIMEIROS DIAS DA SUA APPLICAÇÃO.

Declaro que empreguei a *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, em um filho meu, de 14 mezes de idade, soffrendo horrivelmente de colicas, diarrhéa e pertinaz insomnia desde os primeiros dias do nascimento, e os effeitos maravilhosos daquelle remedio se manifestaram logo no primeiro dia da sua applicação. O meu filho hoje está perfeitamente bom, e continúa a usar de vez em quando a *Chimaphylla Alba*, porque é um verdadeiro tonico, conforme estou diariamente observado.

Santo Antonio de Jacutinga, 25 de Setembro de 1898.—*Raphael Bucci.*

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunha da verdade.—*Antonio M. da Silva Lopes.*

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos.

Suffocações

Tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Muito tempo ha que vejo diariamente nos jornaes desta capital elogios ao vosso preparado, denominado Xarope de Alcatrão e Jatahy. E fiquei completamente convencido, pois que, empregando-o em minha filha de 3 annos, que ha um anno mais ou menos soffria horrivelmente de uma bronchite, acompanhada de tosse que não a deixava dormir, hoje acha-se perfeitamente curada com o uso apenas de dous vidros. Assim vos felicito como preparador de um remedio tão poderoso.

Sou com estima vosso criado e admirador — Dario Pereira dos Santos Silva.— C. do Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895.

Reconheço a assignatura supra — Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895—Em testemunho da verdade— *Antonio da Silva Pereira.*

Estado do Maranhão

CAXIAS 21 DE MARÇO DE 1897

Illm. Sr. Honorio do Prado.—Ha cinco annos que soffria, uma ou duas vezes por mez, asthma que prostava-me horrivelmente. Deparando com um annuncio no jornal «O Paiz», que se publica nesta capital, com referencia a seu prodigioso Alcatrão e Jataby, com seis vidros deste milagroso remedio fiquei completamente livre daquelle horrivel soffrimento; portanto, venho de coração agradecer-lhe por tão grande descoberta que fez em beneficio da humanidade.

Sou com toda a estima e consideração, de Vmcê. amigo obrigado e creado.

Aristides Villa Nova Soares.

FOLHINHA DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Acham-se a venda as novas folhinhas para 1900, no escriptorio do «Diario», a 200 réis cada uma

Dyspepsia nervosa

Embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Professora de piano

Carolina Silva, lecciona piano em casas particulares e collegios; informações, no Caes do Capibaribe, 36.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

S

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de Fevereiro de 1900

Imposto sobre carros de passeio, carros particulares e carroças

Por esta Directoria se faz publico que até o dia 20 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto sobre carros para transporte de passageiros, particulares, carroças e carroções, inclusive os da Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa a respeito cogitada na Lei Orçamentaria.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, da cidade do Recife, e Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem que, depois da respectiva audiencia do dia 15 de Fevereiro proximo vindouro, irá á praça publica deste juizo, o bem immovel seguinte:

Uma casa sita á rua do Padre Nobrega, n. 28, da freguezia de S. José, com 100 palmos de comprimento e 56 palmos de largura, com 4 salas, sendo 2 grandes e 2 pequenas, tendo 5 janellas de frente, 4 janellas e 1 porta no oitão que deita para jardim e 4 janellas e 2 portas no outro oitão que deita para a rua de São João, com 9 quartos internos e 3 externos, servindo um od quarto para criado, outro de banheiro e outro de apparelho, com grande quintal murado, gradil e portão de ferro na frente, tudo em bom estado de conservação, sendo dito predio avaliado por vinte contos de réis.

Dito bem vai á praça em virtude de penhora nel feita em execução promovida pelos herdeiros Bowman contra João Joaquim Alves de Albuquerque e sua mulher e será arrematado para pagamento do que estes devem áquelles.

E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irá dito bem a segunda praça com o espaço de 8 dias e abatimento de 10 % na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou a presente edital com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 Janeiro de 1900.

Eu Eustaquio Cavalcantte Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

Directoria de Contabilidades e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de Fevereiro de 1900

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se independente de multa, o imposto sobre aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 1 paragrapho unico cap. 6 tit. 5 da lei n. 4 (Codigo de Posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos,
Director.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Fevereiro de 1899.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição e ao disposto no art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Flores, por ter sido n'esta data removido o magistrado que o exercia Dr. Olympio Bonald da Cunha Pedrosa para o de Com Conselho.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio por meio de remoção de um juiz de direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude da proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros

Edital

Escola Normal

Pela Secretaria desta Escola e de ordem do Sr. Dr. Director, se declara, que, desta data, a 15 de Fevereiro, se acha aberta, a matricula dos alumnos para os diversos annos do curso.

Os candidatos a matricula no 1.º anno deverão satisfazer ás condições exigidas pelo artigo 11 do Regulamento em vigor.

1.º—Certidão de idade, ou documento equivalente em que se prove ser maior de

18 annos para o sexo masculino, e de 16, para o feminino.

2.°—Approvação em exame de admissão de accordo com o art. 61.

3.°—Attestados de moralidade, passados por pessoas idoneas, a juizo do Director.

4.°—Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

5.—Conhecimento da Repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil reis (1.ª prestação).

O Director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3, 4, não estiver a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final.

A matricula, uma vez encerrada, nenhum candidato poderá ser mais admittido a ella, salvo pagando o duplo da taxa, e até 15 de Março.

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao Director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa de que trata o art. 11.

Art. 61—O exame de admissão á matricula no 1.° anno, versará sobre as seguintes materias:

a(—Lingua materna:—Analyse lexilogica; dictado, redacção, leitura interpretativa de prosador moderno.

b)—Arithmetica: — Pratica das quatro operações sobre inteiros e menores fraccionarios; pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e juros simples. Systema metrico decimal: conhecimento pratico dos pesos e medidas e suas relações, quér para com os antigos, quer para com as do novo systema entre si.

c) Geometria: conhecimento das principaes fórmas geometricas; traçado de figuras planas por construcção.

§ 1.°—Estas materias só farão objecto de prova escripta as das series *a* e *b*, fazendo o candidato prova oral de todas.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 11 de Janeiro de 1900.

Julio Clemente de Faria
Secretario.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 11 de Janeiro de 1900.

EDITAL N. 1

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, á professora em disponibilidade, Amelia Maria da Conceição Ramos, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino mixto de Jatobá de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario,
O 1.° official.

Revisão dos impostos de industria e profissão, procedida na freguezia da Boa-Vista, no exercicio de 1899 a 1900, relativa ao segundo semestre—Casas novas—em virtude do regulamento em vigor.

Conselheiro Rosa e Silva n. 50 A, Gassiano & C., loja de charutos e cigarros	50$000
Dita n. 13, Cardoso Pinto & C., loja de fazendas	125$000
Dita n. 15, Francisco Rodrigues, loja de bilhetes	81$521
Dita n. 25, Nicolau Maria Parente, cyrphorama	200$000
Dita n. 59. José Muniz, officina de moveis	42$307
Dita n. 61, Catharina Delis, loja de bilhetes	81$521
Praça Maciel Pinheiro n. 17, Deodato Silva & C., casa mortuaria	60$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Felicio de Oliveira & C., taverna	24$949
Dr. José Marianno n. 42, Bernardino Costa & C., fabrica de conservas	100$000
S. Gonçalo n. 29, José Severino Gomes Loureiro, deposito de seccos	37$500
Coelhos n. 12, Manoel Ferreira da Silva, deposito de carvão	37$500
Coronel Lemenha n. 23 A, Rodolpho Schulze, fabrica de chapéos	200$000
Estrada de João de Barros n. 33, Joaquim Vieira, cocheira de bois	50$000
Idem s/n, Antonio Ferreira de Souza, cocheira de vaccas	75$000

Collectoria do Estado no municipio de Olinda.

Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que durante todo o corrente mez será arrecadado a bocca do cofre os impostos de industria e profissões e taxas fixas relativo ao exercicio corrente de 1899 a 1900 livre de multa

Collectoria de Olinda, 3 de Fevereiro de 1900

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria.

Edital n. 40

O Administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativamente ao 2.° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado, 3 de Fevereiro de 1900.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

TABELLA B
Taxas fixas

1 Fabrica de gaz carbonico do Recife.
3 Idem de Oleos.
4 Idem de rapé.
4 Idem de perfumarias.
4 Idem de velas stearinas.
6 Idem de carvão animal.
7 Profissão de dentista.
8 Idem de advogado.
9 Idem de solicitador.
10 Idem de contador e distribuidor.
11 Idem de partidor e avaliador.
12 Idem de medico.
13 Idem de agrimensor.
14 Idem de engenheiro civil ou mechanico.
15 Fabrica de luvas.
16 Idem de molduras.
17 Profissão de caixeiro despachante.
18 Idem de ajudante de despachante.
19 Idem de agentes de leilões.
30 Idem de corretor.
21 Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangões, e fretamento de navios
22 Idem de tabellião.
23 Idem de guarda livros.
24 Idem de interprete.
25 Idem de director, agente de companhias ou sociedades anonimas, quando remu-

nerados, a casa agencia de vapores.
26 Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento.
27 Por caixeiro viajante.
28 Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder a unidade.
29 Por casa de penhores.
30 Prensa de algodão a vapor.
31 Por agenciador de voluntarios para a policia de outros Estados ou de trabalhadores para fóra do Estado.
32 Por negociante de gêlo.
23 Por club ou casa commercial que sortear mercadorias.

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendendo na tabella B 40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Janeiro de 1899.

Edital n. 2

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, ao professor Braziliano Domino da Costa Lima, nomeado ultimamente para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino de Pedra de Buique, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Escola de Engenharia

Edital

Inscripção para os exames de 2.ª epocha do anno escolar de 1899.

De ordem do Sr. Director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na fórma das disposições regulamentares em vigor, achar-se-ha aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas do curso desta Escola, no dia 1 de Fevereiro, devendo terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim devem ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haverem pago a taxa de 40$000 e os não matriculados, a certidão de approvação nas materias que antecedem aos exames requeridos o documento de haverem pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 60$000 no caso contrario.

Os candidatos á inscripção nos exames do 1.° anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola, ou duas pessoas conceituadas cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião;

Certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chymica, historia natural e desenho geometrico e elementar, ou exame de madureza, documento de haverem pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem está aberta no mesmo prazo inscripção, para os exames preparatorios necessarios para admissão do primeiro anno do curso:

Algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado para a inscripção, ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomados em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia, em 15 de Janeiro de 1900.

O Secretario,
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Edital n. 40

Recebedoria do Estado

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes, que no prazo de 15 dias uteis, improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado a bocca do cofre o imposto sobre Terrenos Baldios, relativo ao exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado, 10 de Fevereiro de 1900.

O administrador interino
Mariano A. de Medeiros

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 15 de Fevereiro corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Bento Velho, sobre o rio Vermelho, na estrada da Victoria, orçada em 17:755$707.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 7 de Fevereiro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.° do art. 9.° das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta repartição com a multa de 50 % os impostos abaixo declarados relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª secção da Recebedoria, 1 de Fevereiro de 1900.

Manoel Machado.

Classe n. 6—Commissões e consignações

Nomes Freguezia Ns.	Importancia
Fabio Temporal, Recife, Bom Jesus 45	247$500
Carlos Van Lane, Santo Antonio, Direita 123	247$500
Juvenal Pupo, Recife, Maria Cesar 70	247$500
Apolonio M. da Rocha Cavalcante, S. José, Marquez do Herval 194	247$500
Aquino E. Cavalcante de Albuquerque, Recife, Marquez de Olinda 2 A	247$500
Wanderley Bastos, Recife, Bom Jesus 19	247$500
Constantino J. de Mello, Recife, Vigario Tenorio	47$500
Manoel Felippe Santiago, S. José 89	247$500
Arcenio C. Ribeiro Campos, S. Antonio, Pedro Affonso 45	247$500
João José da Silva, Recife, Bom Jesus	247$500
Fernando Leal, Recife, Marquez de Olinda 39	321$750
Joseph Lathan, Recife, Commercio 20	321$750
João Florentino C. de Albuquerque, Recife, Commercio 12	321$750
Ildefonso do Rego Monteiro, Recife, Marquez de Olinda 31	321$750
Celso Clementino B. de Mello, Recife, Corpo Santo n. 7	396$000
Manoel C. C. de Albuquerque, Recife, Visconde de Itaparica 28	478$500
Antonio Marcellino, Santo Antonio, 1.° de Março 18	478$500
Manoel, do Carmo Almeida, Santo Antonio, Bôa Vista 45	478$500
Joaquim G. de Albuquerque e Silva, Santo Antonio, 15 de Novembro 24	478$500
Antonio Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias 56	478$500
Francisco Leal Irmão, Santo Antonio 1.° de Março 13	478$500
Manoel Gouveia Accioly, Bôa Vista, Rosa e Silva	478$500
Joaquim Gomes C. de Oliveira, Recife, Apollo	478$500
Ivo Pedro Pereira Borba, Recife, Apollo	478$500
Manta & C, Recife, Marquez de Olinda	478$500
Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, Santo Antonio, Dr. Feitosa 19	528$000
Antonio Ferreira de Figueiredo, Recife, Marquez de Olinda 30	528$000
Manoel P. de Araujo Leão, Santo Antonio, Barão da Victoria 31	58$000
Antonio Herminio de Luna & C Recife, Bom Jesus 57	528$000
Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Recife, Bom Jesus n. 23	528$000
Antonio Ferreira de Oliveira, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 106	528$000
Piragibe Hagisé, Recife, Marquez de Olinda	528$000
Alfredo S. Bôa Viagem, Santo Antonio, 1.° de Março, n. 7	602$250
Daniel Francisco Pinheiro, Santo Antonio, Marcilio Dias, n. 78	602$250
Bento de Souza Ramos, Recife, Mari de Barros n. 14	602$250
Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias	602$250
De Shenwshy, Recife, Marquez de Olinda	602$250
Santiago Valença, Recife, Visconde de Itaparica 32	602$250
Joaquim de Oliveira Silva, Recife.	602$250
Motta & C, Recife, Prago 17	602$250
Viuva, Cunha Genro & C, Recife, Santo Antonio	602$250
José Joaquim da Costa Maia, Recife, Bom Jesus	602$250
Companhia Geral M. de Pernambuco, Recife, Apollo	602$250
Seklotman & Amold, Bom Jesus	602$250
Moure Borges & C, Recife, Largo do Corpo Santo n. 19	602$250
Joaquim Monteiro de Britto, Recife, Bom Jesus 40	602$250
B. Amaral Farias, Recife, Barão do Triumpho	602$250
Fenton & C, Recife, Bom Jesus 10	701$250
Ulysses Ponce de Leon, Recife, Largo do Corpo Santo 13	792$000
Charles S. Biown, Recife, Bom Jesus 10	792$000
Barba Coutinho & C, Recife, Visconde de Itaparica 42	792$000
Cunha Lima & C, Recife, Marquez de Olinda	792$000
Manoel Tavares & C, Santo Antonio, 24 de Maio	792$000
Philomeno Game, Recife, Areal 2	792$000
Amaral Gusmão, Recife Bom Jesus 9	792$000
Domingos A. de Araujo Vasconcellos Recife, Barão do Triumpho d. 86	792$000
José da Cruz Gouveia, Recife, Commercio 6	792$000

Recebedoria do Estado

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Administrador da Recebedoria do Estado convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo transcripta a virem dentro do prazo de 30 dias contados desta data, liquidarem n'esta secção com a multa de 25 por cento, seus debitos relativos a contribuição da Companhia Recife Drainage, da freguezia de S. José correspondentes ao 1° e 2° semestres do anno de 1897.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 12 de Fevereiro de 1900.

Manoel Machado

Relação dos devedores da contribuição da Companhia Recife Drainage da freguezia de S. José, relativo ao 1° semestre do anno de 1897.

Rua Santa Rita n. 69, Maria Amalia de Myra Goes	17$000
Padre Muniz n. 50, João Ansberto Lopes	17$000
Idem n. 64, Joaquim Francisco Lopes	17$000
Idem n. 51, José Ignacio de Avellar	[illegible]
S. José n. 36, João Ansberto Lopes	17$000
Idem n. 62, Leopoldina Celilia Temporal	17$000
Idem n. 5, Luiz Antonio da Silva Vianna	17$000
Idem n. 27, Fortunata Fredovinda da Conceição	17$000
Idem n. 29, Galdino Antonio Alves Ferreira	44$937
Idem n. 37, João Ansberto Lopes	17$000
Travessa de S. José n. 33 Menores Emilia, Leontina e Georgina, filhas de Antonio Ignacio do Rego Medeiros	17$000
Idem n. 39, Domingos Bernardino da Cunha	17$000
Rua dos Pescadores n. 10, José de Souza Correia	17$000
Idem n. 14, Florinda Maria da Conceição	17$000
Idem n. 24, João Ansberto Lopes	17$000
Idem n. 19, Laurentino Cavalcante de Albuquerque	17$000
Idem n. 21, Manoel Gonçalves Marques Ferreira	17$000
Idem n. 39, Dr. José Joaquim de Souza	17$000
Largo do Forte n. 4, José Francisco Bento	17$000
Travessa do Peixoto n. 26, Francisco José da Costa	17$000
Idem n. 66, Bernardino Jacintho Pereira Ramos	5$125
Idem n. 1, Maria Amelia de Freitas M. Pinheiro	17$000
Idem n. 3 A mesma	17$000
Idem n. 5, A mesma	17$000
Idem n. 7, A mesma	17$000
Ipiranga n. 13, Victorino Domingues Alves Maia	17$000
Oitenta e nove n. 7, Gaspar Thamaturgo de Sá Leitão	17$000
Idem n. 15, Herdeiros de José Joaquim de Almeida Lima	17$000
Idem n. 47, Francisco Antonio da Silva	17$000
Travessa do Lima n. 5, Manoel Pereira de Magalhães	17$000
Luiz de Mendonça n. 22, Pompilio Jorge de Campos	17$000
Idem n. 36, Theotinda C. de Lima	17$000
Idem n. 40, Manoel Joaquim da Costa Carvalho	17$000
Idem, Estação Central da E. de F. de Caruarú	228$312
2° Semestre	
Marcilio Dias n. 88, Vicente Ferrer de Salles Menezes	73$125
Idem n. 95, Ordem 3ª de S. Francisco	17$000
Idem n. 99, Herdeiros de Bernardo Duarte Brandão	17$000
Idem n. 101, Antonio Ferreira de Oliveira	17$000
Idem n. 115, Augusto Honorato de Miranda	17$000
Idem n. 127, Victorino Domingues Alves Maia	51$000
Idem n. 129, O mesmo	51$000
Idem n. 141, O mesmo	56$937
Lomas Valentinas n. 52, Vigario Simão de Azevedo Campos	17$000
Idem n. 80, Anna Rosa da Silva	17$000
Idem n. 31, Joaquim Augusto dos Reis	17$000
Idem n. 49, Augusto Honorato de Miranda	17$000
Coronel Suassuna n. 110, Francisco Jenuino Correia	34$000
Idem n. 122, Francisco Dias da Silva	17$000
Idem n. 128, Maria Joaquina Pinheiro	34$000
Idem n. 138, Augusto Honorato de Miranda	34$000
Idem n. 146, Domingos Antonio Villaça	152$750
Idem n. 176, Herdeiros de Francisca Maria da Conceição	17$000
Idem n. 180, Manoel de Mesquita Cardoso	114$437
Idem n. 204, Umbelina Candida da Silva Azevedo	34$000
Idem n. 206, Adelaide Gil de Mattos Lemos	17$000
Idem n. 224, Demetrio Acacio de Araujo Bastos	17$000
Idem n. 226, Maria Leopoldina Ponce de Leon	17$000
Idem n. 236, José Caetano da Silva	17$000
Idem n. 262, Manoel Joaquim Baptista	17$000
Idem n. 266, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago	17$000
Idem n. 276, Conego Antonio Manoel d'Assumpção	17$000
Idem n. 280, Evaristo Mendes da C. Azevedo	39$125
Idem n. 49, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Idem n. 51, Luiz Pereira de Farias	17$000
Idem n. 53, O mesmo	24$562
Idem n. 55, Elvira Ferreira Campos	17$000
Idem n. 81, Augusto de Lima Ribeiro	18$000
Idem n. 85, Miguel Francisco de Souza Rego	17$000
Idem n. 93, Rosa Olympia Guimarães Ferreira	17$000
Idem n. 123, Dr. José Joaquim de Souza	34$000
Idem n. 143, Municipalidade do Recife	17$000
Idem n. 163, Joaquim Emilia da Silva Villaça	17$000
Idem n. 167, Balbina Umbelina de Mello	44$937
Idem n. 169, Luiza Francisca de Souza	17$000
Idem n. 175, Jacquelina C. de A. Lacerda 1/4 Anna Joaquina de de A. Lacerda 1/4, Maria de C. A. Lacerda 1/4, Joaquina C. de A. Lacerda 1/4	17$000
Idem n. 193, Manoel da Silva Ramos	17$000
S. João n. 21, Agostinho J. da Costa	17$000
Idem n. 51, Alexandre Rodrigues dos Anjos	17$000
Idem n. 57, Francisco de Paula Alves da Silva	17$000
Idem n. 63, José I. Avilla, Maria A. S. Avilla e outro	46$937
Travessa dos Martyrios n. 2, Antonio Paiva Ferreira	17$000
Idem n. 2, Francisco Tavares de Lima	17$000
Idem n. 5, Anna Rosa da Silva	108$312
Felippe Camarão n. 128, Francisca M. de Carvalho P. de Andrade	17$000
Idem n. 73 Maria das Dores de Moraes Pinheiro	17$000
Idem n. 101, Maria Candida Gonçalves	17$000
Idem n. 107, Maria Soares de Amorim	17$000
Idem n. 117, José Luiz da Silva	17$000
Marques do Herval n. 58, Ramiro Antonio da Costa	17$000
Idem n. 64, Mathias Muniz Tavares	39$125
Idem n. 66, Luiz Augusto C. Cintra	17$000
Idem n. 68, O mesmo	17$000
Idem n. 70, Herdeiros do Dr. Julio Cesar de Castro Jesus	22$125
Idem n. 72, O mesmos	22$124
Idem n. 110, Antonio de Souza Leão	17$000
Idem n. 142, Anna F. de Castro Madeira	17$000
Idem n. 144, José Ignacio d'Avilla	17$000
Idem n. 149, Francisco M. de C. Paes de Andrade	17$000
Idem n. 181, Sebastião Fernandes Mascarenhas	17$000
Idem n. 199, Antonio Avelino de Araujo	16$000
Tobias Barreto n. 35, Bartholomeu F. de Souza	17$000
Idem n. 37, O mesmo	17$000
Dias Cardoso n. 4, Augusto Honorato de Miranda	34$000
Idem n. 34, Dr. Antonio Lellis de Souza Pontes	17$000
Idem n. 38, O mesmo	17$000
Idem n. 84, Clementina Theodora Ribeiro de Souza	22$125
Idem n. 86, Antonio Cyriaco de O. Boa-Vista e José B. do Nascimento	17$000
Idem n. 3, Generosa Francisca da Conceição	17$000
Idem n. 9, Francisco Genuino Correia	17$000
Idem n. 11, Francisco Dias da Silva	17$000
Idem n. 17, Narciso José de Castro Pereira	17$000
Idem n. 31, Anna Rosa da Silva	17$000
Idem n. 37, João Rodrigues de Moura	17$000
Passeio da Patria n. 4, Dionisio Gonçalves Maia	17$000
Idem n. 8, Herdeiros de Julio Cesar de Castro Jesus	17$000
Idem n. 10, Os mesmos	17$000
Dita n. 14, herdeiros de Manoel Antonio de Jesus	17$000
Padre Nobrega n. 16, Manoel José da Miranda	17$000
Dita n. 20, o mesmo	17$000
Dita n. 22, o mesmo	17$000
Dita n. 28, João Joaquim Alves de Albuquerque	17$000
Dita n. 74, conego Simão de Azevedo Campos	17$000
Dita n. 23, Demetrio Acacio de Oliveira Bastos	22$125
Dita n. 39, Luiza Marcolina de Oliveira Rodrigues	17$000
Dita n. 49, Joaquim Rodrigues Tavares de Mello	17$000
Dita n. 53, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Dita n. 55, o mesmo	17$000
Becco do Caldeireiro n. 2, Antonio de Paiva Ferreira	17$000
Dita n. 4, o mesmo	17$000
Travessa do Caldeireiro n. 12, Manoel Joaquim Barbosa	5$125
Victoria n. 6, Manoel Gonçalves Alves Ferreira	17$000
Dita n. 1, Laurianna de Albuquerque Lins Barros	17$000
Travessa do Gaz n. 12, Ursula Theodora Pereira de Oliveira	17$000
Dita n. 18, James Fauston	5$127
Dita n. 24, José Luiz de Freitas	5$125
Cadeia Nova n. 27 B, Francisco José Alves Guimarães	17$000
Dita n. 27 A, Joanna Francisca de Souza Martins	17$000
Vidal de Negreiros n. 6, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Dita n. 12, Victorino Domingues Alves Maia	74$125
Dita n. 34 Francisco dos Santos Moreira	17$000
Dita n. 102, filhos de José Fernandes da Silva Bastos	17$000
Dita n. 106 Antonio Figueiredo de Oliveira	34$000
Dita n. 184, filhas de Ernesto Xavier dos Santos	17$000
Dita n. 17, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Dita n. 19, Manoel Gonçalves Marques Ferreira	17$000
Dita n. 43, herdeiros do padre Miguel Vieira de Barros Marreca	17$000
Dita n. 69, Julia Seraphina da Costa	17$000
Dita n. 77, João Barbosa Maciel	17$000
Dita n. 79, Antonio Ferreira de Oliveira	17$000
Dita n. 93, filhos de João Rodrigues de Moura	17$000
Dita n. 123, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	22$125
Dita n. 135, Cecilia M. Gomes da Silva	17$000
Frei Henrique n. 28, Manoel Fernandes Mascarenhas	17$000
Dita n. 30, o mesmo	17$000
Dique n. 24, Dr. Telesphoro Gomes de Araujo	17$000
Dita n. 28, Julieta e Constantina, menores	17$000
Dita n. 3, Maria Josepha de Almeida Coimbra	17$000
Dita n. 9, Augusto Honorato de Miranda	17$000
Travessa do Prata n. 14, Victorino Domingues Alves Maia	17$000
Dita n. 16, o mesmo	17$000
Dita n. 18, o mesmo	40$187
Travessa do Forte n. 8, José Paulo Botelho	17$000
Assumpção n. 8, Fortunata Fredovina da Conceição	17$000
Dita n. 72, Francisca Illuminata A. Villela, Antonio Alves Villela e Maria E. Alves Villela	87$500
Domingos Theotonio n. 14, J. Abrantes Pinheiro	17$000
Dita n. 44. Manoel Gonçalves Marques Ferreira	17$000
Dita n. 62, Anna Francisca Monteiro	17$000
Dita n. 15. Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Dita n. 25, Albino Moreira de Souza	12$125
Padre Floriano n. 66, Antonio José da Costa	17$000
Dita n. 68, João F. Martins Ribeiro	17$000
Dita n. 15, Carlota Burlamaqui Magalhães	17$000
Dita n. 23, Pontes & Irmão	17$000
Dita n. 57, Zulmira Alexandrina Accioly	57$125
Dita n. 59, Carlota Burlamaqui Magalhães	17$000
Padre Floriano n. 73, Antonio Climaco Moreira Temporal	17$000
Travessa do Serigado n. 7, Bemvinda Izidora do Amparo	17$000
Christovão Colombo n. 2 A, Manoel Tavares Moreira	17$000
Idem n. 4 Netos de José Feliciano de Nazareth	17$000
Jardim n. 2, Manoel Tavares Moreira	17$000
Idem n. 22, Fabrica Caxias	17$000
Idem n. 24, a mesma	17$000
Idem n. 34, José Luiz de Andrade Couto	17$000
Idem n. 38, Maria Olympia de Oliveira Cyrillo	22$125
Idem n. 33, Maria Amelia Cavalcante Lapa	17$000
Idem n. 35, Francisca Marcolina de Oliveira	17$000
Travessa dos Copiares n. 2, Domingos Antonio Villaça	39$937
Forte n. 10, Isabel Maria da Conceição	17$000
Idem n. 14, Cesario Gonçalves dos Santos	17$000
Idem n. 18, José Dativo dos Passos	17$000
Idem n. 58, Leopoldo Borges Galvão	17$000
Idem n. 9 Azevedo & C.	17$000
Antonio Henrique n. 2, Francisco Dias da Silva	17$000
Idem n. 4, o mesmo	17$000
Nogueira n. 10, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Idem n. 26 Anna Rosa da Silva	17$000
Idem n. 28, José Francisco da Silva Teixeira Mello	51$000
Idem n. 7, Maria Victoria da Conceição	17$000
Idem n. 15, Albino da Silva Leal	17$000
Idem n. 25, Manoel Joaquim Raposo	17$000
Idem n. 27, Esperança Lucia da Luz	17$000
Idem n. 29, Antonio Marques de Oliveira	17$000
Santa Cecilia n. 25, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Idem n. 41, Isabel Maria da Conceição	17$000
Idem n. 49, Ermelinda Rosa de Lima	17$000
Santa Rita n. 2, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Idem n. 4, o mesmo	17$000
Idem n. 6, o mesmo	17$000
Idem n. 12 Rosa Felinta Salles Menezes e Antonia F. Salles Menezes	17$000
Idem n. 26, Jeronymo José Ferreira	17$000
Idem n. 56, Antonio Pereira Mendes	17$000
Idem n. 68, Manoel José de Mattos	17$000
Idem n. 72, o mesmo	17$000
Idem n. 82, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Idem n. 49, Miguel Antonio de Figueiredo	17$000
Idem n. 55, Francisca Candida da Silva	17$000
Idem n. 67, Josepha Catharina Pereira de Moraes	17$000
Idem n. 69, Maria Amalia Myra Góes	17$000
Idem n. 81, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Igreja de Santa Rita	17$000
Padre Muniz n. 4, José Ramos da Silva	22$125
Idem n. 11, André Francisco de Oliveira	17$000
Idem n. 28, Bento José Pereira	17$000
Idem n. 46, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Idem n. 66, Hermenegildo B. Canuto	17$000
Idem n. 5, Baroneza de Petrolina	51$000
Idem n. 25, Antonio da Silva Ramos	17$000
Idem n. 51 José Ignacio d'Avilla	17$000
Idem n. 55, Leopoldina Dias Teixeira	17$000
Travessa da Rua Nova de Santa Rita n. 13, Adolpho de Fonseca Banks	17$000
Praia de Santa Rita n. 2, José Paulo Botelho	17$000
Largo do Mercado n. 3, José Ramos da Silva	17$000
S. José n. 63 Antonio José Pereira de Mendonça	17$000
Idem n. 5 Luiz Antonio da Silva Vianna	17$000
Idem n. 27 Fortunata Fredovinda da Conceição	17$000
S. José n. 43, Antonio Lima Ribeiro	17$000
Travessa de S. José n. 39, Domingos Bernardino da Cunha	17$000
Pescadores n. 12 Manoel Antonio Beltrão	17$000
Idem n. 14 Florinda Maria da Conceição	17$000
Idem n. 18, José Ramos da Silva	17$000
Idem n. 13, Manoel Tavares Moreira	17$000
Idem n. 21, Manoel Gonçalves Marques Ferreira	17$000
Idem n. 39, Dr. José Joaquim de Souza	17$000
Travessa da Praça do Forte n. 23, Miguel Ponce de Leon	49$312
Largo do Forte n. 4, José Francisco Bento	17$000
Travessa do Peixoto n. 25, Francisco José da Costa	17$000
Idem n. 1, Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro	17$000
Idem n. 3, A mesma	17$000
Idem n. 5, A mesma	17$000
Idem n. 7, A mesma	17$000
Idem n. 11, A mesma	15$125
Idem n. 13, A mesma	5$115
Idem n. 25, Augusto Honorato de Miranda	22$125
Ipyranga n. 13, Victorino Domingos Alves Maia	17$000
Rua 89 n. 7, Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão	17$000
Idem n. 15, Dr. João Telesphoro da Silva Fragoso	219$125
Idem n. 47, Francisco Antonio da Silva	17$000
Idem n. 53, Luiz Frederico Codeceira e seus filhos	17$000
Travessa do Lima n. 5, Manoel Pereira de Magalhães	17$000
Idem n. 7, Ulysses Ponce de Leon	17$000
Luiz de Mendonça n. 22, Pompilio Jorge de Campos	17$000
Idem n. 36, Theotinda C. de Lima	17$000
Idem n. 40, Manoel Collaço Dias	22$125
Estação Central da E. F. Caruarú	21$000

Edital

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.;

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira estabelecido com mercearia á rua Ide Pedro Affonso n. 61 e 63, e com loja de louça á rua do Barão da Victoria n. 36 que tendo sido forçado, por motivos imperiosos, consequente da crise por que passa esta praça, a não continuar com seu negocio, obteve que seus credores concordassem em receber as quantias que lhes devia com o abatimento de 75 por cento, por isso e para evitar sua fallencia, quer o supplicante, satisfazendo o disposto no art. 68 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, que V. Exc. se digne, depois de feitas as diligencias recommendadas pelo mesmo Decreto, homologar o referido accordo extra judicial que fez com seus credores, como consta do documento junto por elles firmado, estando suas firmas reconhecidas dignando-se V. Exc. mandal-o processar de accordo com o art. 58 do referido Decreto e mandando publicar editaes para convocação dos credores, com o prazo de 8 dias, visto como quasi todos os seus credores residem nesta cidade, e os que residem fóra, quasi todos tem aqui representantes.

O supplicante com a certidão que junta do escrivão de protestos mostra que houve titulos seus protestados; mas confrontando-se os nomes dos credores que acceitaram e assignaram o accordo com o supplicante, se vê que ditos credores ahi estão incluidos e que portanto os seus protestos são como se não existissem, pois que a lei não póde exigir mais em favor de um individuo do que o proprio individuo.

Em vista do exposto, espera o supplicante que V. Exc. acceitará o seu pedido e preenchidas as formalidades legaes, homologará sua concordata.

Pede deferimento. Espera Receber Mercê (Sellada). Recife, 10 de Fevereiro de 1900.—O advogado Benjamin Bandeira.

E mais se não continha em dita petição que teve o despacho e distribuição seguinte:

Despacho. — Distribuida. — Autoada.— Affixem-se editaes com o prazo de 10 dias annunciando pedido de homologação para que quem se julgar interessado, offereça a impugnação na fórma da lei.

Recife, 10 de Fevereiro de 1900.—José Uchôa.

Distribuição A Britto, em 10 de Fevereiro de 1900 —C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição, sendo que a referida petição acompanharam diversos documentos e entre elles uma proposta de concordata, com a qual o supplicante propõe pagar os respectivos creditos com 75 por cento de abatimento, a qual proposta foi acceita pelos seguintes credores:

Seixas Irmãos, Costa & Rocha, Ferreira Rodrigues & C, M. S. Maia & C, Silva Guimarães & C, Lopes Atheiro & C, Francisco J. R. Praça, Moreira & C, Azevedo & C, José Soares de Souza, Amorim Fernandes & C, Loureiro Barbosa & C, Lauriano Ribeiro, por A. Stiffens Hambourgo, Constantino Braga, Banco de Pernambuco, Domingos Pinto Freitas, Banco Popular, Thomaz Comber, Miguel do Monte, Antonio Pinto da Silva e Adriano da Luz, representados por A. P. Braga Guimarães e Manoel Garcia & C, Pereira Carneiro & C, Maria Francisca de Mello Tavares, Joaquim Ferreira de Carvalho & C, Joaquim Beltrão, Pp. de V. J. Schupp & C de Parizi, Medeiros Irmãos & C (agentes), Olympio de Oliveira Botelho, por Gusten Hants, Nery da Fonseca (agente) Manoel Chago & C, Guimarães & Valente por Pereira de Farias & C de Londres, Nery da Fonseca, A. P. Braga Guimarães, como [illegible] de Antonio Marques, Dr. Thomaz de Lemos Duarte, representados por A. P. Braga Guimarães e Manoel Garcia & C Rego Lima representados por Manoel Garcia & C, deixaram de assignar a mesma proposta os credores seguintes:

José A. Santos Fára, Rodrigues & Santos, Aquilino R. Emilio Oliveira, Guedes de Araujo & Filho, Silva Marques, A. A. Souza Aguiar, J. Rogerio Nunes da Silva, João Fernandes de Almeida [illegible] J. G. Fraga, José R. R. Paula [illegible] de Octavio [illegible] Lima, Manoel R. [illegible], Antonio S. Tavares de Araujo, Manoel Valença, Antonio João Ferraz, Dona Vicina A. da Costa Moreira, Dona [illegible], J. & M. Burk [illegible] & Leonardo, Francisco Braga & C. Polydoro Bittencourt, Aloisio Narciso Maia.

[illegible] do despacho exarado na

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes de casamentos, baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 2$000. Para senhoras 2$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA 1.° DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 135

... que acima transcripto ... competente fez passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume, para conhecimento de todos os interessados com o theor do qual fica annunciado o pedido de homologação da concordata do referido negociante Aquino Ribeiro da Costa Oliveira e marcado o prazo de 10 dias para dentro delle apresentarem os ditos interessados as reclamações que tiverem.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 13 de Fevereiro de 1900.

Eu Gustavo Alves de Brito, escrivão do commercio o escrevi.

José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 15 do corrente, á hora do costume, haverá sessão extraordinaria.

Secretaria do Instituto, 12 de Fevereiro de 1900.

Francisco Augusto Pereira da Costa,
2.° Secretario.

AVISO

Os abaixo assignados, gerentes do London & River Plate Bank Ltd., London & Brazilian Bank Ltd., Banco de Pernambuco e Banco Popular, communicam que os cheques para retirada de deposito em conta corrente deverão levar a data da emissão do mesmo sobre a estampilha.

Recife, 3 de Janeiro de 1900.

P. P. London & River Plate Bank, Limited,
Fred. Goodchild, manager.
P. P. London & Brazilian Bank, Limited,
J. Harding, director-gerente.
Banco de Pernambuco,
W. M. Webster, director-gerente.
Banco Popular,
M.C. Leal, director-gerente.

Loteria Esperança

MEZ DE FEVEREIRO
Extracções nos dias de
Segundas e quintas-feiras

DIA 15
30 contos ou 3 premios de 10 contos em 30 mil bilhetes inteiros.
DIA 19
15 contos em 50 mil bilhetes inteiros.
DIA 22
40 contos em 30 mil bilhetes em quartos
DIA 26
10 contos em 30 mil bilhetes inteiros.

Chama-se a attenção para a leitura no verso dos bilhetes.

Esta Loteria é garantida por caução feita de accordo com a Lei Federal n. 2418 de 29 de Dezembro de 1896.

Acceitam-se agentes para o interior, dando-se vantajosa commissão.

Os pedidos devem ser dirigidos a
Bernardino Costa Campos
A RUA DO IMPERADOR N. 28 A
Tele. Bcampos.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£	2:500:000
RECEITA ANNUAL	£	[illegible]

... Os abaixo assignados agentes da ... em Pernambuco, ... fogo, as taxas de premios ...

Henry Forster & C.

Club Os Philomomos

De ordem do Illm. Sr. Vice-Presidente deste Club são convidados todos os Srs. Socios para sexta-feira, 16 do corrente, ás 6 1/2 horas da noite, em assembléa geral tratar-se da eleição da nossa directoria e igualmente ser ouvida a commissão nomeada na ultima reunião para tratar de negocios sociaes.

Recife, 13, 2, 1900.

2.° secretario,
Henrique Leal.

Club Internacional do Recife

BAILE CARNAVALESCO

Os Srs. Socios que por acaso não tenham ainda recebido convite para o baile carnavalesco a realizar-se no dia 24 do corrente, queiram procurar na séde do Club, das 7 ás 9 horas da noite dos dias uteis.

Recife, 5 de Fevereiro de 1900.

A commissão.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2.000.000,0,0
Fundos accumulados	£ 8.?72.386,19,0

LOHMANN & CO.

LEILOES

Sexta-feira 16 deve ter lugar o leilão de uma armação e seus pertences bem como os generos do estabelecimento do largo de Santa Cruz n. 2, em um ou mais lotes.

Leilão

De uma armação envernisada e envidraçada, balcão com pedra, 1 cofre de Milnor e mais pertences.

Agente Pinto Leilão

Dos generos da mercearia do pateo de Santa Cruz n. 3.

Sexta-feira 16 do corrente
As 11 horas

Manoel Pedro da Cunha faz leilão por intervenção do agente Pinto e para pagamento de seus credores dos generos existentes em seu estabelecimento no Largo da Santa Cruz n. 2, em um ou muitos lotes.

Agente Oliveira Leilão em Olinda

Da metade do grande sobrado á Praça de São Bento n. 9, em Olinda com commodos para grande familia e pertencente aos herdeiros menores filhos de Antonio Casemiro de Barcellos.

Sabbado 17 do corrente
As 11 horas em ponto
No edificio da sala das audiencias em Olinda

O agente Oliveira ... mandado ... Juiz de direito de Olinda, levará a ... metade do grande sobrado em Olinda, acima mencionado, em terreno proprio.

Podendo desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

[illegible]

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Pack Company

O paquete
La Plata
Commandante Landin

Espera-se da Europa até 20, e destina-se a Santos com escala por Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O vapor
Severn
Commandante T. R. Pearce

E' esperado do sul até o dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3 — Rua do Bom Jesus — N.

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Olinda

E' esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Planeta

E' esperado dos portos do norte no dia 20 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6 — Rua do Commercio — 6

DIVERSOS

— ALUGA-SE uma boa casa, com optimas accommodações para numerosa familia ... commodo; a tratar na Magdalena ... largo do Viveiro n. 36, com o commendador Moraes.

— ALUGA-SE o 3.° andar com agua encanada, do predio n. 36 á rua Marcilio Dias ou Direita; a tratar no Bazar das Novidades á rua Duque de Caxias n. 71.

— Amorim Irmãos & C. declaram figurar na lista dos devedores á Fazenda do Estado sua casa commercial por imposto de classes, isto em razão de não estar resolvido o recurso que interpozeram

Recife, 9 Fevereiro 1900.

— Vende-se a casa de porta e janella, na rua de S. Gonçalo n. 38, de construcção solida e commodos regulares; a tratar com Luiz de Alcantara Eerhardt, na estação do Telegrapho Nacional.

Aluga-se

a casa da rua Dr. Epaminondas de Mello n. 6, a tratar na casa junto n. 8, entrada do Derby.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

D. Anna Rita Barboza Neves

1.° ANNIVERSARIO

Francisco dos Santos Macedo e sua mulher Anna Rita Barboza Macedo e seus filhos convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a missa no dia 18 do corrente, na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã, primeiro anniversario do fallecimento de sua sempre lembrada sogra, mãi e avó D. Anna Barboza Neves e desde já se confessam summamente gratos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

D. Marianna Gertrudes Pereira

Antonio Gomes Pereira Junior, Anna Elvira Carneiro Pereira, Antonio Americo Carneiro Pereira, Joaquim Americo Carneiro Pereira, Maria America Carneiro Pereira, Luiza America Carneiro Pereira e Arestides Pereira de Leão, convidam aos parentes e amigos para as missas do trigesimo dia de fallecimento de sua presada mãi, sogra e avó D. MARIANNA GERTRUDES PEREIRA que mandam celebrar na igreja da Penha ás 7 horas da manhã de sexta-feira 16 deste mez, assegurando a todos perpetuo reconhecimento.

Queimando sempre

Casemira pura lã a 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.
Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.
Cretones americanos a 200 réis o covado.
Collarinhos de linho a 500 réis um.
Só na rua do Crespo n. 19.

Olha o queima

1.000 fichús de linha com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.
Cretones avariados a 400 réis o covado
Só na rua do Crespo n. 19.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
ENDEREÇO
Guimarães & Valente

Não se illudam!

O abaixo assignado previne ao respeitavel publico e especialmente a todos os seus freguezes, que não se deixem enganar por algum industrioso!!!

CONTINUA, POIS, O ABAIXO ASSIGNADO A VENDER LINHA DA MELHOR QUALIDADE, GARANTIDA PARA TRABALHOS DE MÃO OU DE MACHINA, CARRITEIS POR 300 RÉIS!!!

Na loja de fazendas, miudezas e ferragens

A PEROLA
61 — RUA DA IMPERATRIZ — 61
Domingos Fernandes

Engenho Santa-Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 24×26 pollegadas inglezas, assentamento de zinco, taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19 1.° andar.

Attenção

Morim lavado de 15$000 a 10$000 a peça.
Brins de côres a 600 réis o covado.
Sarjelim de côres a 240 réis o covado.
Fichús de linha a 600 réis um.
Cambraias de côres a 500 réis o covado.
Côrtes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Só na rua do Crespo n. 19

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia. Esta manteiga é fornecida ás Companhia Geral Trans atlantica, Companhia des Messageries Maritimes e Companhia Fraissinet & C.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:
Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida.
ass tres; e a retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus arrabaldes.

Cozinheira

Precisa-se á rua do Bom Jesus, 58.

Chapelaria

Vende-se uma, situada em uma das principaes ruas commerciaes desta cidade: para informações á rua Marquez de Olinda n. 41 armazem.

Batatas

Vende-se batatas inglezas verdadeiras, muito frescas, chegadas pelo ultimo vapor, em porção, a vontade do comprador, por preço menor do que em outra parte; rua Domingos José Martins, outr'ora Senzala Velha n. 70, Recife.

Doce de cajú

Vende-se excellente doce de calda, acondicionado em latas de 8 kilos, á 25$000 a lata, optimo para embarque até na Europa, garantindo-se a qualidade; em Olinda, na rua de S. Bento n. 47.

Democratas

Beirão & Almeida avisam a seus bons freguezes e ao publico em geral, que tem todos os dias uteis as saborosas bolachas denominadas Democratas, assim como Brotinhos, Donzellas, Doninhas, Seu Anastaço e Ovaes, todas feitas com manteiga, proprias para chá; alem de muitas outras qualidades communs e massas doces.

Encommendas com promptidão.
30 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 30
Beirão & Almeida.

Folhinha do Diario de Pernambuco

Acham-se a venda as novas folhinhas para 1900 no escriptorio do «Diario», a 200 réis cada uma.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a « Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3.

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

P..., mulher de 26 annos de idade, havia cinco annos que se via devorada pela febre. Apezar de ser moça ainda, ella tinha o aspecto da decrepidez, a pelle côr de terra, os olhos mortos, as pernas inchadas o ventre tão grande que parecia estar para cada hora.

O baço estava tão grande que descia até ao ventre, como dizia o medico d'ella. Desde que se casou, ha seis annos, ella mora em uma casa, na apparencia, bem situada, á meia costa de uma collina, mas que domina a ponta do pantano de Meillers. Ora, este pantano que depende de um moinho, fica secco no verão pela metade, e em consequencia desprende miasmas que causaram a febre n'esta infeliz mulher.

O medico assistente quiz fazel-a mudar de residencia; mas isso era impossivel porque os dous conjuges P... não eram ricos. Elles possuiam sómente esta casa que elles habitavam e não a podiam vender facilmente.

O medico prescreveu então vinho de Quinium Labarraque, para tomar, na dóse de dous calices, dos de licor, depois de cada refeição. Quinze dias depois, a febre tinha completamente desapparecido, appetite e o somno tinham voltado, a inchação sumira-se.

Desde esse momento a mulher P... tem continuado a morar na casa, ficando, por conseguinte, sempre sob a influencia dos miasmas ruins do pantano de Meillers; porém o vinho de Quinium curou-a tão bem que nunca mais ella teve febre.

O uso do Quinium Labarraque, tomado na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a mais rebelde e antiga febre. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que por meio da quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium Labarraque contém e que completam a acção da quinina.

E' porque o Quinium é um extracto completo da quina contendo todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvido em vinhos de Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas que tem produzido, que a Academia de medicina de Pariz approvou a fórmula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa da sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico, e mais barato do que a maior parte dos productos similares dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

NOVOS EXTRACTOS FINOS

para lenço

RIGAUD & C^ia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE

Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

8, Rue Vivienne, em PARIS

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração, desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios

PARIS, Gaston JACQUET & C^ie, PARIS

Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado [illegible] unicos depositantes em França e no Estrangeiro

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFAÇÃO.

França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8.000 francos. Confirmada pelo Tribunal da Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Cassação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1888, 9000 francos.

Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÉC. FUR, papel riscado (vergé) ADERENDENDO PERFEITAMENTE.

[illegible] os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado [illegible] Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

[illegible] Tribunal Correccional [illegible] de Janeiro de 1903. [illegible] de Appellação de 11 de Maio de 1903.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

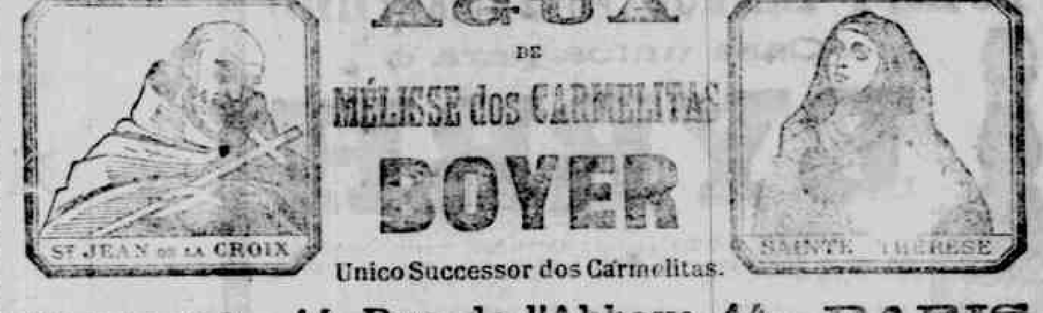

ST JEAN DE LA CROIX — SAINTE THERESE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES. Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

"Um cheiro exquisito" — S. A. R. a Duqueza de York.

Atkinson's White Rose

Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa. O mais delicioso de todos os Perfumes

O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original

Os Perfumes Inglezes de Atkinson

são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:

OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB e todos os aromas preferidos.

Acautelar-se das Imitações! A authenticidade é garantida pelo letreiro [illegible] forma de escudo e a marca de fabrica « WHITE ROSE » [illegible]

EM TODAS AS CASAS DE PERFUMISTAS E DOS FABRICANTES. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

GRATIS RETRATOS

Ao fim de vulgarizar os seus *esplendidos Retratos* ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIZ, fará á cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atráz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, *9, Rua St-Pétersbourg, Paris (França).* Este offerecimento extraordinario não será valido senão por 20 dias, contados da data d'este Jornal e sómente por um retrato para cada familia. Como garantia de sua boa fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de MIL Francos em proveito de um Hospital d'essa cidade no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato gratuitamente no prazo d'um mez.

HOTEL LISBOA — AVENIDA-PALACE

SUD-EXPRESS. TREM de LUXO para PARIS. Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

A VENIDA-PALACE o melhor HOTEL e o mais confortavel, bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado por nobres, viajantes portuguezes, espanhóes, etc. [illegible] do corpo diplomatico residem alli.

[illegible] francez, inglez, [illegible] e portuguez á [illegible]

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte E O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Approvado nos Hospitaes

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e em todas as Pharmacias.

NEVRALGIAS — ENXAQUECAS. Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA — CATARRHO — OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias curadas pelos Tubos LEVASSEUR

Em PORIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS — Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chim.

SÁNDALO MIDY

O unico preparado com o celebre Sándalo de Mysore

Inoffensivo, supprime as Copahiba, as Cubebas e as Injecções, e cura em [illegible] Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)

Em todas as Pharmacias

ELIXIR POLYBROMURADO DE YVON

Especifico soberano contra as Affecções Nervosas

Este Elixir é o unico cujo emprego permitte de continuar por muito tempo, e sem interrupção, o tratamento bromurado; nunca dá lugar aos accidentes cerebraes e cutaneos que sempre acompanham o uso do Bromuro de Potassium administrado só, qualquer que seja a pureza chimica d'este sal.

Indicações: HISTERIA — EPILEPSIA — DANÇA de S. GUY — CONVULSÕES — ASMA — INSOMNIAS — NEVRALGIAS — ESPERMATHOREA — GLYCOSURIA — DIABETES, etc. etc.

PARIS: Yvon & Berlioz, 7, rue de la Feuillade, PARIS
Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA, CHLOROSE curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO — RECONSTITUINTE

em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor

Experimentado e recommendado pelos mais **Celebres Medicos** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*

Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez

FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA

CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR

Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de

SANTAL MIDY — 48 HORAS

corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA, CHLOROSE curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO — RECONSTITUINTE

em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor

Experimentado e recommendado pelos mais **Celebres Medicos** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*

Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez

FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA

CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR

Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. F. Bobœuf

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO — Hygiene da toilette. SABÃO-BOBŒUF — Antiseptico da Pelle contra as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. DENTIFRICIO-BOBŒUF — Antiseptico da Bocca, Purifica o Halito, Conserva os Dentes. AGUA-BOBŒUF — Agua de Colonia antiseptica, Preserva do Contagio.

VENDA POR GROSSO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ e TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER

os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE

[illegible] rue des Saints-Pères [illegible] Pharmacias

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889

Especialidade de baixella para serviço de meza em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA: Haviland & Co. Limoges

60, Faubourg Poissonnière, Paris

Mandar-se-ha o Catalogo [illegible] pedido.

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

MEDALHA DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 E 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos de MONDOLLOT

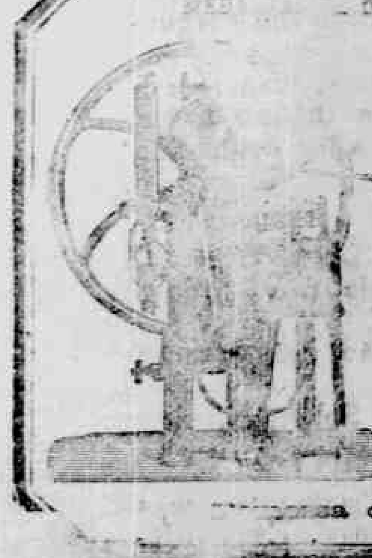

PARA FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.

Com estes apparelhos, póde-se fazer manobrar, sem perigo, a terceira do agua, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

LAURENOL

ANTISEPTICO - DESINFECTANTE

INODORO, INOFFENSIVO, SEM MERCURIO
O mais energico. O mais barato

Nº 1. — Feridas, Queimaduras, Doenças das mulheres, etc.
Nº 2. — Desinfecção Desodorisação

Em grosso: 36, rue Laugier, PARIS
EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS.

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*

Phªº CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Injecção Cadet

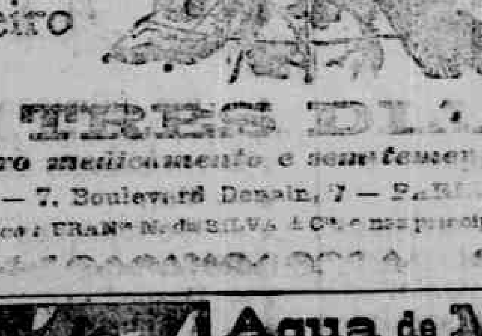

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANº Mel da SILVA & Cª e nas principaes Pharmacias

---

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

GRANDE PREMIO — Exposição Internacional, Lyon 1894
FÓRA DE CONCURSO, Membro do Jury — Exposição Internacional, Bordéos 1895.

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos RR. PP. BENEDICTINOS da Abbadia de Soulac

Dom MAGUELONNE, Prior

inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD

Vende por grosso SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807

Vende-se em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

CASA em PARIS, 25, Rue d'Enghien.

EXIGIR de FACTO a assignatura

AGUA Mineral natural Purgativa RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g414 de substancias fixas das quaes:

SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro: Rubinat Source Llorach

NOVA MAMMADEIRA

DO Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Paris — 1889.

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica do [illegible] — Exigir sobre os [illegible]

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT (Tr. Pharm., pag. 300) — GUBLER (Comm. do Codex, pag. 813) — TROUSSEAU (Therapeutica, pag. 215) — CHARCOT (Clinica da Salpetrière)

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorea, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel

LANCELOT & Cª, 26, rue St-Claude, PARIS. — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e em todas pharmacias

---

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação

DOMESTICA E INDUSTRIAL.

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructor
71 á 77, rue du Théâtre, PARIS

Clétéas

Agua de Melissa e de Hortelã

Indispensavel em todas as Familias. Seu sabor é perfeito.

Emprega-se puro com assucar.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras do Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* e conserva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & Cª, Valence (Drôme, France).

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra FALTA DE APPETITE — PRISÃO de VENTRE — OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES. Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

Em Paris, Pharmacia LEROY, 31, Rue des Petits-Champs, e todas as Pharmacias.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade. etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA, *Mococa*. SÃO PAULO, Brasil.

O Dr. Muniz Ferreira

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões**, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos New York

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por emcommenda mediante uma rasoavel commissão.

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

CHEGOU!

SABONETE MAYPOLE

Tinge de todas as côres, não desbota, nem perde a côr ao lavar.

Maypole serve para tingir artigos de sêda, setim, algodão, renda, lã, etc. etc.

Maypole é a economia das familias.

A unica casa recebedora em Pernambuco, e que vende em grosso e a retalho, é A PEROLA, loja de fazenda, miudezas e ferragens.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

DOMINGOS FERNANDES

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

FABRIKGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente:

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O materi desta fabrica já se acha empregdo com o melhor exito nas seguintes usinas: Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomilla, Limoeirinho, Coêlho, Caxangá, Frecheiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bomfim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massaussú, Cabo, etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogoria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

1—REAOVA—14

Peitoral Brazileiro

DE

JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR

ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)

Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, broncho-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhosmedio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-RUA DO BOM JESUS-22

Phramacia Victoria

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias, este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, a VALENCE (Drôme, France)

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que o Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

FOLHETIM (68)

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MÉROUVEL

SEGUNDA PARTE

MAGDALENA E GABRIELLA

X

Uma surpreza

(Continuação)

« A lividez do meu rosto assustou o antigo soldado.

« — O Sr. marquez! exclamou elle. Em que estado vem!

« O servo estava só no palacio.

« A mulher delle, uma alsaciana, voltára para o seu paiz logo ao principio da nefasta guerra.

O guarda do palacio conduziu-me ao meu quarto, que encontrei tal qual o deixára no mez de Julho precedente, quando eu estava muito longe de prever as desgraças que sobre mim se devia accumular.

« Quando me vi n'um espelho, recuei um passo. Não me reconhecia.

« N'essa epoca tinha apenas vinte e tres annos e não parecia mais novo do que hoje.

« Durante a triste viagem que acabára de fazer, os meus cabellos tornaram-se grisalhos, as faces cavaram-se e eu proprio me admirava de que a dôr podesse abater a este ponto um homem em tão pouco tempo.

« O guarda portão perguntou-me:

« — O que foi que lhe succedeu, Sr. marquez?

« Este titulo produzio, de certo, um amargo sorriso nos meus labios, porque o homem fez um gesto de espanto.

« Eu respondi:

« — E' verdade, vocemecê não sabe, não o póde saber... As portas de Pariz abriram-se ha pouco... e como eu vinha á capital... não o avisei... A Sra. marqueza morreu...

« Nunca mais me atrevi a dizer « minha mãi ».

« — O quê?! A Sra. marqueza, que estava de perfeita saude e vigorosa!...

« — Foi fulminada por um mal subito... por uma pneumonia...

« — No castello da Saussaye?

« — Sim.

« — E o marquez veio só... sem criados...

« — Despedi-os.

« — A todos?

« — Sem excepção... porque tenciono deixar a França e ir viajar.

« Neste momento, lembrei-me de que nem sequer vestia de luto.

« — Viver neste paiz torna-se-me odioso, disse-lhe eu... São muitas as desgraças ao mesmo tempo, e eu estou de tal modo consternado que me parece que a razão me foge. Demais, soffro cruelmente... Fui ferido...

« — O Sr. marquez!

« — No peito. Recebi uma bala nos arredores de Sedan e parece-me que a ferida reabrio... Julguei estar mais forte ao emprehender esta viagem.

« Eu mal me podia sustentar em pé. As pernas fraquejavam e deixei-me cahir sobre uma poltrona, onde perdi os sentidos.

« Quando voltei a mim, vi uma irmã de caridade installada do meu leito e o Dr. Journel, um velho amigo de minha familia, conversava com ella.

« O medico dizia:

« Temos doença para algum tempo, boa irmã, mas ha de curar-se. Tem a seu favor a mocidade, e a sua saude é tão robusta como a d'um aldeão.

« Esta involuntaria allusão á minha origem fez-me estremecer.

« O doutor approximou-se de mim.

« — Veja, disse elle á irmã de caridade, já voltou a si, e podemos fazer-lhe o penso sem que o ferido dê por isso. Vai tudo bem. D'aqui a quinze dias está a pé.

« O medico conhecia-me desde pequeno e disse-me com a bonhomia que lhe conquistára tantas sympathias:

« — Não é verdade, Roberto?

« Eu murmurei com indifferença:

« — Assim o espero, doutor.

« Elle sahio dizendo:

« — Não te inquietes e está descançado; voltarei quando for preciso.

« E accrescentou sorrindo:

« — E' uma idéa extravagante vir só para uma casa tão grande como esta.

« O palacio dos la Varande conta-se entre os doze ou quinze mais bellos do *faubourg* Saint-Germain.

« Conserva ainda o cunho da graciosa época em que foi construido, e os seus jardins, que se estendem sob as janellas da fachada, acham-se repletos de arvores admiraveis.

« Mesmo durante a guerra e o horrivel inverno, tinham sido bem tratados.

« Não sei dizer como isto succedeu mas oito dias depois do meu regresso, embora só tivesse visto o Dr. Journel, a irmã da caridade, que era realmente um anjo de Deus, e o guarda-portão, todo o Pariz sabia que eu estava na capital.

« No primeiro dia em que me foi permittido levantar-me, estando eu junto do fogão, no meu quarto, sentado em uma grande poltrona, que podia servir de leito a um convalescente, e rodeado de almofadas, o alsaciano, que não admittia que ninguem entrasse no palacio, em obediencia ás ordens que eu lhe déra, veio annunciar uma visita que eu não podia deixar de receber.

« Era a do nosso tabellião.

« Como o excellente Dr. Journel, o Sr. Dulac era um dos intimos da casa.

« Era um homem de cincoenta e tantos annos, de cabello grisalho, rosto pallido, fatigado pelo trabalho a que elle se entregava, desde a mocidade, por amor a uma profissão que exercia quasi como um sacerdocio e que é hereditario na sua familia.

« A sua grande e solida fortuna poderia permittir-lhe um descanço bem ganho; mas elle tinha um filho ao qual queria ceder o seu cargo e que era muito novo para lhe poder transmittir as suas funcções.

« . Esse filho teria então apenas uns quinze ou dezeseis annos.

Conheci-o muito bem, disse o Sr. de Verniéres que não perdia uma palavra das explicações do marquez. Meu pai e o Sr. Dulac estavam ligados por uma amisade nunca desmentida. Quantas vezes vi ambos aqui, neste gabinete em que estamos!

— O pai era um homem de coração de ouro, proseguio o marquez. Assentou-se junto de mim e perguntou-me o que se passára na Saussaye.

« Expliquei-lhe em poucas palavras que a Sra. de la Varande fôra atacada, no momento em que menos o pensava, d'uma grave doença que a arrebatára em alguns dias; que essa perda, junta á minha ferida e aos nossos revezes, me obrigava a procurar distrahir-me, emprehendendo uma viagem, sobre a qual nada fixára ainda, mas que, a não ser que se désse uma mudança radical nas minhas idéas, duraria, sem duvida, muitos annos.

« O tabellião procurou fazer com que eu mudasse de idéas; disse-me que eu era novo e que o meu futuro seria brilhante; que devia ficar no meu paiz para trabalhar no seu renascimento; que não devia desesperar...

« Os senhores adivinham facilmente tudo o que elle me poderia aconselhar. Por fim, tratou dos meus negocios.

« Tinhamos uma questão de successão a regular, o que era facil, visto eu ser o unico herdeiro do marquez e da marqueza.

« Era preciso tambem pensar nisso.

« O Sr. Dulac explicou-me que tinha em caixa sommas importantes á minha disposição, e especialmente todos os rendimentos do anno anterior.

« Eu proprio encontrara na minha secretaria uns quarenta mil francos, que alli deixára quando partira. Era mais do que o necessario para os meus projectos.

« Agradeci-lhe tudo e elle ia para se retirar depois d'uma conversação muito affectuosa, quando lhe perguntei:

« — Meu caro doutor, como o senhor era o confidente intimo do Sr. de la Varande, deveria ter conhecido sua familia.

« — De certo.

« — Elle tinha um irmão?...

« — Um pouco mais novo que o marquez.

« — Esse irmão não deixou uma filha?

« — A condessa de Solanges.

« — Onde morava ella?

« — Não o sei precisamente, mas devia ser na Touraine... Essa infeliz senhora, de quem a situação não era já invejavel, por causa das grandes loucuras e falsas especulações de seus pais, teve a desgraça de desposar um desses gentis-homens de cerebro doente, entre as mãos dos quaes as mais solidas fortunas se derretem como céra. Sei que ella está viuva e completamente arruinada.

« Hesitei um instante e depois perguntei:

« — Meu pai vivia ainda ao momento da sua ruina?

« — Vivia, mas isso foi pouco tempo antes da sua morte.

« — Elle nunca lhe fallou das suas intenções a respeito dessa familia cahida na miseria?

(Continua).

Typ. do Diario.

MUTILADO